



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 903

Recife - Terça-feira, 21 de dezembro de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 31/2021 Recife, 20 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar as listas finais dos habilitados aos editais de exercício simultâneo, constantes no anexo da Portaria PGJ nº 3.268/2021, após desistências, conforme anexo deste Aviso.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.211/2021 Recife, 29 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Recursos Criminais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, § 4º, inciso VI, da Portaria PGJ nº 1.931/2020 - Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenadora da Central de Recursos Criminais, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade, no período de 13/11/2021 a 22/12/2021, em razão das férias do Bel. José Correia de Araújo.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenadora da Central de Recursos Criminais, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15/09/2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/1994.

III - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.410/2021 Recife, 14 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Eletrônico nº 423503/2021;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES, 1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Bel. Rodrigo Costa Chaves.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.493/2021 Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de JANEIRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.494/2021 Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1º do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procuradores Criminais para o mês de JANEIRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.495/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de JANEIRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.496/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de JANEIRO de 2022, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.497/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.498/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2022, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.499/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 28.04.2020.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JANEIRO de 2022, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.500/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.185/2021;

CONSIDERANDO a solicitação da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ nº 3.185/2021 de 26.11.2021, publicada no DOE do dia 29.11.2021, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.502/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 7º, da Resolução CPJ nº 004/2008;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do processo SEI nº 19.20.0286.0020231/2021-78;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR, 26º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade, em razão das férias da Bela. Patrícia de Fátima Oliveira Torres.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.503/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar os Membros abaixo indicados para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 01/01/2022 a 31/01/2022:

FRANCISCO EDILSON DE SÁ JÚNIOR
JOSÉ ROBERTO DA SILVA
SÔNIA MARA CARNEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.504/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES, 27ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 23/01/2022 a 31/01/2022, sem prejuízo do exercício das suas demais atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.505/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 53ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em exercício, para o exercício simultâneo no cargo de 35º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em conjunto ou separadamente, no período 01/01/2022 a 31/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.506/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. GUILHERME VIEIRA CASTRO, 32º Promotor de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 27º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 23/01/2022 a 31/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.507/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 com suas alterações posteriores,

bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Roberto Brayner Sampaio.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 3.386/2021, publicada no Diário Oficial de 15/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.508/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 3º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Lúcio Luiz de Almeida Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.509/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Arcoverde, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Michel de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Almeida Campelo.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 11, com sede em Arcoverde, no dia 03/01/2022.

III - Revogar a Portaria PGJ nº 3.373/2021, publicada no Diário Oficial de 14/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.510/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. FABIANO DE MELO PESSOA, 4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Luiz Gustavo Simões Valença de Melo.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 3.433/2021, publicada no Diário Oficial de 16/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.511/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. LEÔNCIO TAVARES DIAS, Promotor de Justiça de Agrestina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.512/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de atuação por teletrabalho conforme informado pela referida Coordenação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias da Bela. Ana Paula Santos Marques.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.513/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de atuação por teletrabalho conforme informado pela referida Coordenação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. THIAGO BARBOSA BERNARDO, Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Marcelo Tebet Halfeld.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Riacho das Almas, de 1ª Entrância, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.514/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JAIME ADRIÃO CAVALCANTI GOMES DA SILVA, Promotor de Justiça de Vertentes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, no período de 03/01/2022 à 22/01/2022, em razão das férias do Bel. Henrique Ramos Rodrigues.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.515/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO, Promotora de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Sairé, de 1ª Entrância, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.516/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA, Promotora de Justiça de Santa Maria do Cambucá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Jataúba, de 1ª Entrância, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo nos feitos judiciais distribuídos na Comarca de Santa Cruz do Capibaribe, referentes ao município de Jataúba, no período de 13/01/2022 a 01/02/2022, em razão das férias do Bel. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.517/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a possibilidade de atuação por teletrabalho conforme informado pela referida Coordenação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MILENA LIMA DO VALE SOUTO MAIOR, Promotora de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Ibirajuba, de 1ª Entrância, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022.

II - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo nos feitos judiciais distribuídos na Comarca de Altinho, referentes ao município de Ibirajuba, nos termos estabelecidos pela Portaria PGJ nº 2.753/2021, no período de 10/01/2022 a 31/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.518/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.385/2021, publicada 16/09/2021;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Ribeirão;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mariana Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

RESOLVE:

I – Dispensar a Bela. RENATA DE LIMA LANDIM, Promotora de Justiça de Gameleira, de 1ª Entrância, do exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Ribeirão, atribuído pela Portaria PGJ nº 963/2021, a partir de 01/10/2021.

Designar o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para atuar na audiência da Vara Única da Comarca de Pombos, junto ao cargo de Promotor de Justiça de Pombos, marcada para o dia 22/12/2021, referente ao processo nº 03-51.2020.8.17.1150.

II – Suprimir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.519/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.385/2021, publicada 16/09/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO, Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede da Promotoria de Justiça de Ribeirão a partir de 01/10/2021 até 31/03/2022.

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

III – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 01/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.520/2021
Recife, 20 de dezembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o

CONSIDERANDO a pauta de audiências encaminhada, referente ao mês de janeiro de 2022, demonstrando a necessidade de assegurar a efetiva presença ministerial nos referidos atos;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, durante o período de 03/01/2022 a 31/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 278/2021 - PGJ/CG
Recife, 20 de dezembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.2221.0021406/2021-50

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) Integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 453,03, à Bela. PATRÍCIA CARNEIRO TAVARES, Assessora da CGMP, para, participar de Correição no interior do estado, conforme Edital de Correição Ordinário nº 009/2021, a se realizar em Itambé, Ferreiros/Camutanga, Condado, Itaquitanga, Nazaré da Mata, Tracunhaém e Buenos Aires/PE nos dias 16 e 17/12/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

DESPACHOS Nº 279/2021 - PGJ/CG

Recife, 20 de dezembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 423696/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 423689/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT

Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao CSMP para conhecimento.

Número protocolo: 423641/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL

Despacho: Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 07 (sete) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 17/12/2021, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 423620/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença prêmio (gozo)

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: ELEONORA DE SOUZA LUNA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referentes ao 6º quinquênio, para os meses de janeiro, fevereiro e abril/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 423678/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: SARAH LEMOS SILVA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 423676/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 423673/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: LUCILE GIRA O ALCANTARA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 423650/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI

Número protocolo: 423628/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 423623/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: JEFSON MARCIO SILVA ROMANIUC

Despacho: Defiro. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 423542/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de outubro/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 423516/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2022, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de maio/2022. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 423557/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 20/12/2021

Nome do Requerente: DANIELLY DA SILVA LOPES

Despacho: Ciente, archive-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 20 de dezembro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº Data: 20/12/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 17/12/2021

Documento nº: 14103058

Requerente: TJPE/DIRETORIA CÍVEL REGIONAL DO AGRESTE

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à assessoria Especial do PGJ.

Documento nº: 14102769

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR
Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos de Olinda.

Documento nº: 14123257
Requerente: SOUZA FILHO ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 14122597
Requerente: ERIKA SILVA ADVOGADOS
Assunto: Requerimento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 14122410
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO - MPRJ
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 14085787
Requerente: POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça para deliberação.

Documento nº: 14111880
Requerente:
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Administrativos.

Documento nº: 14107146
Requerente:
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

Documento nº: 14058476
Requerente:
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

Procuradoria Geral de Justiça, 17 de dezembro de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 208/2021-CSMP Recife, 20 de dezembro de 2021

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AU-GUSTO DE FREITAS OLIVEIRA-Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FI-GUEIROA-Corregedor-geral, Dr^a. NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, e a Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 45ª Sessão Ordinária no dia 22/12/2021, Quarta-Feira, às 13h30min, por videoconferência, tendo a seguinte pau-ta:

Pauta da 45ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, por videoconferência, a ser realizada no dia 22/12/2021, às 13h30min.

I – Comunicações da Presidência;

II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
III – Informações constantes da pauta;
IV – Julgamento do processo SEI nº 19.20.0137.0018999/2021-75 – Voto-vista: Dr. Carlos Alberto Pereira Vitória.

Recife, 17 de dezembro de 2021.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM Nº 070/2021 Recife, 20 de dezembro de 2021

Aviso que todos os veículos da frota do Ministério Público de Pernambuco sejam recolhidos no Centro Logístico Edmyrthes Carmem de Lima, no período de recesso ministerial 23.12.2021 até 02.01.2022, com exceção dos veículos a serem utilizados nos plantões ministeriais e dos veículos lotados nas Promotorias de Justiça de fora da Capital, que deverão ser recolhidos nas Sedes de Circunscrição. Determine, ainda, que a Coordenadoria Ministerial de Administração tome as medidas cabíveis para aqueles que descumprirem o estabelecido no referido aviso.

Recife, 20 de dezembro de 2021

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM Nº 071/2021 Recife, 20 de dezembro de 2021 AVISO SUBADM Nº 071/2021

Considerando as ações de modernização da instituição, informamos aos membros e servidores que as localidades que já possuem novo link de internet, bem como novo sistema de telefonia celular, terão o link de dados do PECONNECTADO removido durante os próximos meses pelas empresas SEREDE/REDE CONECTA DADOS e QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Os aparelhos fixos serão recolhidos pela empresa ATOS/ UNIFY.

Neste sentido, solicitamos aos coordenadores das sedes que permitam o acesso das citadas empresas às unidades ministeriais para o recolhimento de seus equipamentos, desde que apresentem as devidas credenciais/identidades.

Recife, 20 de dezembro de 2021

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 856/2021 Recife, 20 de dezembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “g” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, o teor do Processo SEI nº 19.20.0379.0020202/2021-48, em que é solicitada mudança de lotação de Assessora de Membro em virtude de movimentação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitória
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

na carreira do respectivo membro,

Considerando, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora DEBORA SANTOS CAVALCANTE, Assessora de Membro do Ministério Público, matrícula nº 190.140-0, na Promotoria de Justiça de Lajedo;

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 10/01/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0265.0005854/2021-87;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a servidora CAMILA FONTES LIMA CHAPOVAL, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.697-0, para o exercício das funções de Secretário Ministerial do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, durante o período de 01/03/2021 a 08/07/2021;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 857/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a solicitação constante na Comunicação Interna nº 206/2021, da Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, processo SEI nº 19.20.0619.0021886/2021-62;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS CORREA DE OLIVEIRA, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.695-3, das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça com atuação junto ao Juizado Especial Criminal da Capital, símbolo FGMP-1;

II - Designar o servidor PEDRO FILIPE FERREIRA DUARTE, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.350-5, para o exercício das funções de Secretário Ministerial das Promotorias de Justiça com atuação junto ao Juizado Especial Criminal da Capital, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 859/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0364.0016301/2021-64 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor RAFAEL DA SILVA ANDRADE, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 190.206-7, lotado na Promotoria de Justiça de Petrolina, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 13/10/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular JANICLEIA DE ALENCAR SANTOS, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 188.940-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 13/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 858/2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DESPACHOS Nº Despacho: 20.12.2021:**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O Exmo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, exarou os seguintes despachos:

DESPACHO Nº 10223/2021 - SUBADM

Processo: 19.20.0566.0018912/2021-63

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Residência Fora da Comarca

Defiro o pedido do Requerente, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Parecer do Núcleo de Gestão de Pessoas, com fulcro no artigo 129, §2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas posteriores.

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e providências. Após, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento, em consonância com o art. 7º da referida resolução.

Publique-se.

Por fim, à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº 10222/2021 - SUBADM

Processo: 19.20.0406.0017517/2021-67

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ASSUNTO: Autorização Para Residência Fora da Comarca

Defiro o pedido da Requerente, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Parecer do Núcleo de Gestão de Pessoas, com fulcro no artigo 129, §2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008 e suas posteriores.

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e providências. Após, encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento, em consonância com o art. 7º da referida resolução.

Publique-se.

Por fim, à CMGP para anotação e arquivamento.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

DESPACHO Nº Despacho dia 20.11.2021:**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O Exmo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, exarou os seguintes despachos:

Despacho dia 20.11.2021:

DESPACHO Nº 10210/2021 - SUBADM

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

À CPL,

Autorizo a despesa referente à adesão da Ata de Registro de Preços - nº 331/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 452/2021, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Governo do Estado de Rodônia, visando a aquisição dos itens 0001, da supramencionada ARP, nos quantitativos indicados Estudo Técnico Preliminar da Contratação que instrui o pedido da Coordenadoria Ministerial de Tecnologia da Informação, pelo valor unitário de R\$ 2.921,34 e global de R\$ 259.999,26, compreendendo 89 unidades de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO I, consoante especificações na referida ARP; a serem fornecidas pela Empresa REPREMIG - REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ/MF n.º 65.149.197/0001-70. Providencie-se o cadastro da contratação no e-Fisco. Posteriormente, encaminhe-se o presente expediente à CMFC, para fins de classificação da despesa, indicação de doção orçamentária pela AMPEO e posteriormente empenhamento da despesa, e demais procedimentos que se façam necessários.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CGMP Nº 013/2021****Recife, 20 de dezembro de 2021**

O Corregedor-Geral do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em face da Resolução CNMP nº 56/2010, que trata das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça Criminais e de Execuções Penais que, após consulta no Sistema de Inspeção do Conselho Nacional do Ministério Público (símp.mp.br), ainda constam como não enviados a esta Corregedoria Geral ou simplesmente foram devolvidos por inconsistências determinadas pelo CNMP, os formulários Trimestrais (junho-agosto-setembro/2021) de inspeção aos estabelecimentos penais que deveriam ter sido encaminhados até 05/10/2021, discriminados em anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

DESPACHOS Nº 231/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2752

Assunto: Solicitação de Informações nº 029/2021

Data do Despacho: 17/12/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo Interno: 2753
Assunto: Correição Ordinária nº 158/2021
Data do Despacho: 17/12/21
Interessado(a): Mariana Cândido Silva Albuquerque
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2754
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 17/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2755
Assunto: Planilha de Atividades
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): Ulisses de Araújo e Sá Júnior
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2756
Assunto: Notícia de Fato nº 74/2021
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2757
Assunto: PAD nº 002/2017
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2758
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2759
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2760
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2761
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2762
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2764
Assunto: Férias
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): Maria Carolina Miranda Jucá Cavalcanti
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 2765
Assunto: Notícia de Fato
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2766

Assunto: Mapa Mensal
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): Coordenação da Procuradoria Criminal
Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para ciência e acompanhamento.

Protocolo Interno: 2767
Assunto: Procedimento Administrativo nº 263/2021
Data do Despacho: 20/12/21
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)
Assunto: Ressarcimento de Combustível
Data do Despacho: 17/12/21
Interessado(a): Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo: SEI nº 19.20.2221.0021781/2021-13
Assunto: Ofício nº 31/2021/CSP
Data do Despacho: 17/12/21
Interessado(a): Sistema de Resoluções - CNMP
Despacho: Oficie-se a todos os membros em atividade, encaminhando-lhes o Ofício Circular nº 31/2021/CSP, para conhecimento das alterações ali informadas.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)
Assunto: Procedimento Administrativo nº 263/2021
Data do Despacho: 17/12/2021
Interessado: (...)
Pronunciamento: Ante o exposto, e não se vislumbrando a presença de indícios de falta funcional ou quebra de preceito ético por parte de Membro deste Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento ao interessado. Registre-se como expediente administrativo.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 04/2021
Recife, 30 de setembro de 2021
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORTÊS

Procedimento nº 01654.000.110/2021 — Procedimento Preparatório
RECOMENDAÇÃO Nº 04/2021

PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE GASTOS COM FESTIVIDADES DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu Promotor de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos artigos 29, inciso III da Constituição Federal; 27, § único, inciso IV, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; 5º, § único, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e, demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio.
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, na forma do art. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP: "A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196, caput, CF); e que compete aos Municípios prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população (art. 30, VII, CF);

CONSIDERANDO que o STJ, no julgamento do RESp 1681690[1], afirmou que a disciplina do direito à saúde encontra na jurisprudência pátria a correspondência com o próprio direito à vida, de forma que a característica da indisponibilidade do direito já decorre dessa premissa firmada;

CONSIDERANDO a necessidade de combate à Covid-19, doença em situação de pandemia, decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, que motivou a decretação de calamidade pública pela União por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020[2] que vigorou até 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Estado de Pernambuco, ainda vive o estado de calamidade pública, em razão da publicação do Decreto Legislativo nº 198, de 07 de julho de 2021 que renovou a medida até 30 de setembro de 2021[3];

CONSIDERANDO o Decreto nº 51.342, de 14 de setembro de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco que declara a existência de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" em razão do Desastre de Doenças Infecciosas Virais (COBRADE 1.5.1.1.0), por um período de 90 (noventa) dias, nos Municípios do Estado de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.[4];

CONSIDERANDO que o art. 9º do Decreto nº 50.346, de 1º de março de 2021 veda a realização de festividades, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, independentemente do número de pessoas;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, que regem os contratos e os atos administrativos, determinando, o primeiro, que a Administração Pública adote soluções de forma mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, e, o segundo, que a prática dos atos administrativos tenham sempre por finalidade a consecução de um resultado de interesse público, do qual não tem o agente público a liberdade de dispor, vez que decorre explícita ou implicitamente da lei;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa impõe a obrigação legal do agente público agir com eficácia real e concreta para a consecução dos interesses da coletividade, notadamente em situação de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que a ocorrência do Estado de Calamidade Pública exige dos gestores a adoção de uma série de medidas orçamentárias e financeiras excepcionais no âmbito da Administração Pública, de modo a otimizar o gasto público, bem como conferir caráter prioritário e célere às ações de enfrentamento à Covid-19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020 proibiu a

realização de diversas despesas não essenciais por partes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até 31 de dezembro de 2021 (art. 8º);

CONSIDERANDO que a contratação de artistas nacionais para a realização das festividades de fim de ano, bem como da comemoração do aniversário da cidade, não se apresenta como essencial, ou seja, não possui correlação temática às medidas de enfrentamento à pandemia, considerando a Lei nº 13.979/20, afrontando, assim, a finalidade e a razoabilidade administrativa;

CONSIDERANDO que os gastos relacionados ao combate da pandemia devem se justificar a partir dos princípios constitucionais da necessidade, finalidade, economicidade e eficiência e que, neste sentido, é a jurisprudência recente do Supremo Tribunal Federal acerca de gastos supérfluos em tempos de pandemia, materializada em voto do Ministro Luís Roberto Barroso na ADPF 669/DF3: "O uso de recursos públicos para tais fins, claramente desassociados do interesse público consistente em salvar vidas, proteger a saúde e preservar a ordem e o funcionamento do sistema de saúde, traduz uma aplicação de recursos públicos que não observa os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, além de deixar de alocar valores escassos para a medida que é a mais emergencial: salvar vidas (art. 37, caput e §1º, CF)";

CONSIDERANDO que o princípio da reserva do possível em harmonia com o do mínimo existencial exige do gestor público, em situação de escassez de recursos e diante do quadro de emergência, a priorização de gastos para o enfrentamento da situação emergencial e em especial das pessoas mais carentes que já se encontram em processo de agravamento da precarização de sua cobertura social;

CONSIDERANDO a Recomendação TCE-PE/MPCO nº 10/2020 [5] aos titulares do poder Executivo e a todos os seus órgãos, no sentido de não realizarem gastos não essenciais, bem como o fiel e integral cumprimento dos protocolos sanitários, salientando que as medidas sanitárias municipais somente prevalecem em relação às estaduais quando forem mais restritivas;

CONSIDERANDO ainda que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no Processo TCE-PE nº 21100007-3, em sede cautelar, suspendeu a eficácia de decretos de desapropriação publicados pela Prefeitura do Recife, entre outras razões, "pelo fato da aquisição de imóveis não ter nenhuma relação com o enfrentamento da pandemia" e que "a aquisição de 11 imóveis é despesa obviamente adiável durante uma pandemia mundial, com implicações ainda imprevisíveis", fundamentos que indicam a necessidade geral de serem evitadas despesas que não relacionadas às exigências que o cenário atual impõe;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever suas decisões, no exercício da autotutela administrativa, ou seja, "quando os atos administrativos são ilegais devem ser anulados e quando inconvenientes e inoportunos podem ser revogados, conforme consagrado pelas Súmulas nºs 346 e 473, ambas do STF";

CONSIDERANDO, ademais, que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como ímprobos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, moralidade, imparcialidade, publicidade, honestidade e lealdade às instituições, especialmente o que visa a fim proibido em lei ou diverso daquele previsto na regra de competência, nos termos do art. 11, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.429/92, cominando ao agente público ímprobo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

CONSIDERANDO que o administrador, de qualquer nível ou hierarquia, por força do artigo 4º da Lei nº 8.429/92, deve respeitar e fazer respeitar o princípio da moralidade administrativa, sob pena de sofrer as sanções da referida lei;

CONSIDERANDO que a promoção de festividades para a

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

comemoração do aniversário da cidade, assim como para as celebrações típicas do Natal e Ano Novo com recursos do Município de Cortês, durante o período de emergência em saúde pública, ante as considerações acima expostas, poderá ensejar na responsabilização dos agentes públicos e a adoção das medidas cabíveis por parte deste Ministério Público;

RESOLVE:

RECOMENDAR à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Cortês, que:

a) empregue todos os esforços necessários, circunscritos as suas atribuições, inclusive com a priorização de recursos públicos para cumprir e fazer cumprir as determinações sanitárias oriundas do Governo Federal e do Governo do Estado de Pernambuco para prevenção e contenção à Covid-19; b) adote as providências necessárias no sentido de suspender gastos públicos que tenham por objeto despesas não essenciais, ante o agravamento da crise em saúde pública, especialmente, a contratação de artistas para a comemoração do aniversário da cidade de Cortês, bem como das celebrações afetas ao Natal e ao Ano Novo;

DETERMINAR à Secretaria desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

I – Expedição de ofício dirigido ao Exma. Prefeita do Município de Cortês, dando conhecimento da presente Recomendação e requisitando, na ocasião, que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, as providências administrativas adotadas para cumprir os termos da presente Recomendação;

A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar na adoção de todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, notadamente nos termos da Lei nº 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Publique-se

Cortês, 30 de setembro de 2021

Eduardo Leal dos Santos
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 01776.001.825 /2021

Recife, 20 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.001.825/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01776.001.825 /2021

01776.001.825/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante legal abaixo assinada, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 201, inciso V, da Lei nº. 8.069/90 instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente: OBJETO: Acompanhar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para composição do CEDCA

Acompanhar o processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para composição do CEDCA CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da

Resolução RES-CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução RES CSMP nº 003/2019 a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto.

CONSIDERANDO que, entre as diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, elencadas no artigo 88 do ECA, está a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a criação do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos, da Criança e do Adolescente de Pernambuco pela Lei Estadual nº 10.486/1990, com redação pela Lei Estadual nº 11.232/1995, onde prevê, em sua composição, conforme artigo 2º, inciso II, representação por sete conselheiros indicados pelas organizações populares ligadas a assistência, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos, da Criança e do Adolescente de Pernambuco, aprovado através do Decreto Estadual nº 27.480, de 17 de dezembro 2004, que estabelece o processo de escolha dos representantes indicados pelas organizações populares ligadas a assistência, proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e estabelece no seu artigo 5º que "o processo eleitoral para composição do Conselho será fiscalizado pelo membro do Ministério Público Estadual";

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 4º do Regimento Interno do CEDCA, a indicação dos representantes da sociedade civil se dará através de eleição dentre as entidades da sociedade civil, ligadas à Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenada por Comissão Eleitoral designada pelo Pleno do Conselho, com antecedência de 90 (noventa) dias do pleito, a qual competirá estabelecer os critérios, normas, e cronogramas para o processo eleitoral, a ser publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência de 60 (sessenta) dias da eleição.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de fiscalizar e acompanhar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil voltadas à Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos, da Criança e do Adolescente de Pernambuco, visando a posterior adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, acaso identificada alguma irregularidade, determinando, desde logo, as seguintes providências:

a) expeça-se ofício ao CEDCA, solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia das Atas das 385ª, 386ª, 390ª Assembleias Ordinárias, de 12.07.2021, 09.08.2021 e 13.12.2021, da Resolução CEDCA-PE nº 121, de 24.08.2021, da publicação no Diário Oficial da ALTERAÇÃO-EDITAL CEDCA-PE nº 004-2021, bem como os documentos de inscrição das entidades vencedoras do pleito do próximo dia 21/12/2021;

b) Encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Rosa Maria Salvi da Carvalheira,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 02019.000.396/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)

Procedimento nº 02019.000.396/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.396/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: poluição sonora e perturbação sossego público causado pelas atividades do estabelecimento Na Praça Eventos Buffet, razão social D.S. Dantas, inscrito no CNPJ 27.068.439/0002-93, localizado na Praça de Casa Forte, 611, Casa Forte, Recife (PE).

INVESTIGADO: NA PRAÇA EVENTOS BUFFET, nome empresarial D.S. DANTAS, inscrito no CNPJ 27.068.439/0002-93, localizado na Praça de Casa Forte, 611, bairro Casa Forte, Recife /PE, proprietário DANIEL SILVA DANTAS, portador CPF 008.975.124- 80.

REPRESENTANTE: manifestante optou pelo anonimato.

OBS: INQUÉRITO CIVIL N. 013-1/2019 MIGRADO DO ARQUIMEDES (Auto: 2016/2181014 - Doc. 7915545) - data da instauração do IC: 05/04/2018.

Trata-se de inquérito civil em trâmite nesta 12ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania -meio Ambiente e Patrimônio Histórico Cultural, objetivando apurar notícia de poluição sonora e perturbação do sossego público, provocadas pelas atividades do estabelecimento Na Praça Eventos Buffet, razão social D.S. Dantas, inscrito no CNPJ 27.068.439/0002-93, localizado na Praça de Casa Forte, 611, bairro Casa Forte, nesta capital.

Tendo em vista a necessidade da continuidade das investigações e da coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na notícia de fato ou ainda, além das referidas medidas extrajudiciais cabíveis, a identificação de indícios capazes de ensejar a propositura de ação civil pública.

Resolve, assim, determinar a migração para o SIM com o fito de promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Ratifico, ainda, a determinação anterior de designação/marcação de audiência. Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Ivo Pereira de Lima,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02019.000.727/2021**Recife, 15 de dezembro de 2021**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.727/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de

Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal

nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: poluição sonora e perturbação do sossego público do Raiz Bar Restaurante Ltda., nome fantasia Bar Cozinha Raiz Boêmia, , CNPJ nº 38.202.436/0001- 36, localizado na Rua da Hora, nº 722, no Bairro do Espinheiro, Recife (PE).

INVESTIGADO:

Raiz Bar Restaurante Ltda., nome fantasia
Bar Cozinha Raiz

Boêmia, CNPJ nº 38.202.436/0001-36, localizado na Rua da Hora, nº 722, no Bairro do Espinheiro, Recife (PE).

REPRESENTANTES: Condomínio do Edifício Saint Laurent, localizado na Rua da Hora nº 656, bairro do Espinheiro, Recife (PE) e Condomínio do Edifício La Havre, localizado na Rua da Hora, nº 760, bairro do Espinheiro, Recife (PE).

Trata-se de notícia de fato nº 02019.000.727/2021, instaurada em 27/09/2021 nesta 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural da Capital, por meio do qual se apura a prática de poluição sonora e perturbação ao sossego público pelo estabelecimento BAR RAIZ COZINHA BOEMIA (razão social RAIZ BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ38.202.436/0001-36), localizado na Rua da Hora nº 722, bairro do Espinheiro, Recife/PE, em razão da produção de sons/ruídos em volume excedente dos limites permitidos pela legislação ambiental vigente, o que vem ocasionando danos à saúde dos moradores da vizinhança.

Registre-se, ainda, a comprovação do caráter coletivo das denúncias, protocoladas pelo Condomínio do Edifício Saint Laurent e pelo Condomínio do Edifício Le Havre, tendo este último, inclusive, apresentado vídeos de gravações em que demonstra o uso de equipamento sonoro pelo investigado, caracterizando poluição sonora, bem como o croqui da circunvizinhança no qual, claramente, percebe-se que o estabelecimento encontra-se instalado bem próximo aos representantes, além de se situar nas proximidades dos Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco e do Hapvida.

Diante de tais irregularidades, o Ministério Público de Pernambuco expediu ofícios solicitando diligências aos órgãos competentes, dentre eles, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SMAS, a qual, em sua resposta, por meio do Ofício nº 436 e 400/2021 e Relatório UGMFA nº 1731/2021, informou a realização de vistoria técnica no local denunciado em 07/10/2021 às 22h10in, sendo constatada poluição sonora com emissão de ruídos de pressão acima dos limites previstos em lei e

verificada a falta de licença ambiental, com a respectiva lavratura do Auto de Infração nº SINT 25192.

Por sua vez, novas denúncias em face do investigado foram protocoladas nesta Promotoria de Justiça, relatando a ocorrência de poluição sonora em diversos eventos realizados após a vistoria de inspeção realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS (evento 027 de 10/11/2021 e evento 028 de 17/11/2021).

Outrossim, importante mencionar que o Ministério Público de Pernambuco expediu Notificação Preliminar Preventiva inicial em 08/10/2021, ao investigado, enviada via Correios e devolvida em 29/10/2021 pelo motivo "ausente". Posteriormente, após a constatação de poluição sonora, expediu-se nova notificação ao investigado, datada de 29/10/2021, enviada para entrega em mãos pelo pessoal de apoio do Ministério Público de Pernambuco (entrega via motociclista), a qual foi recusada em 18/11/2021, com a seguinte escusa: "o Sr. Rodrigo, o gerente do estabelecimento, disse que receber as notificações não era competência dele e pediu para voltar durante o dia e procurar o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

pessoal do administrativo" (sic).

Ademais, em consulta realizada pelo Ministério Público de Pernambuco em 22/11

/2021 ao Portal de Licenciamento Urbanístico da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL (site <https://licenciamento.recife.pe.gov.br>), verificou-se registro de indeferimento nº 80.00661.5.21 do alvará de localização e funcionamento do investigado, além de duas autuações de fiscalização em 07/10/2021: nº 07.28131.8.21- construir, reformar, ampliar ou fazer funcionar estabelecimento sem autorização e nº 07.28132.4.21: emissão de poluição sonora acima dos limites legais.

Diante dos fatos supramencionados, o Ministério Público de Pernambuco, em 22

/11/2021, expediu recomendação para que a Secretaria de Meio Ambiente e

Sustentabilidade- SMAS e a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL interditassem o estabelecimento investigado bem como expedição de ofício à DEPOMA para instauração de inquérito policial, para apurar possível infração penal.

Outrossim, em 24/11/2021, os representantes do estabelecimento investigado compareceram pessoalmente à Secretaria desta Promotoria de Justiça e entregaram as seguintes documentações: CREA-PE Raiz Cozinha Boêmia; Protocolo de Alvará de localização; protocolo Processo de Licença de Regularização Ambiental; Processo de Licença de Regularização Ambiental; Requerimento de análise de projeto e regularização e posteriormente em 03/12/2021 foi protocolada defesa por advogado legalmente constituído pelo estabelecimento investigado. Considerando que no último dia 07/12/2021 houve nova denúncia de poluição sonora pelo Investigado, inclusive juntando-se vídeos demonstrando a veracidade das informações.

Considerando que as denúncias registram que a poluição sonora investigada atinge, na localidade, hospitais que ficam no entorno do empreendimento, a exemplo do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, hospital de Traumas do Hapvida, além de outros.

Por fim, tendo em vista que a necessidade da continuidade das investigações e da coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na notícia de fato, além das referidas medidas extrajudiciais cabíveis, a identificação de indícios capazes de ensejar a propositura de ação civil pública, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico (pelo SIM), ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

designar audiência para o dia 26 de janeiro de 2022, às 10 horas, com expedição de Notificação às partes e aos órgãos envolvidos: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SMAS, à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL e ao Corpo de Bombeiros.

Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2021.

Ivo Pereira de Lima, Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02160.000.157/2020

Recife, 19 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA

Procedimento nº 02160.000.157/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02160.000.157/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da Promotora de Justiça que esta subscreve, atuando na curadoria do PATRIMÔNIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; pelos arts. 1º e 8º da Lei nº 7.347/1985; art. 40, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme previsto no art. 129, III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa a Lei, submetendo os agentes públicos a devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos

princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia de irregularidades na construção da praça no bairro do Desterro, na comunidade da Caixa D'Água, localizada nesse município que, se confirmada, pode configurar ato de improbidade administrativa lesivo aos cofres públicos e/ou aos princípios que regem a Administrativa Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Resolução CSMP 003/2019, para apuração de denúncia relatando possível malversação do patrimônio público, determinando a adoção das seguintes providências:

1) Oficie-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão relatório acerca do andamento da obra, notadamente o quanto do contato foi cumprido até o seu distrato e se houve algum valor empenhado para pagamento das obrigações contratuais;

2) Remeter cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP Patrimônio Público, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

3) Encaminhar cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, para a Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial;

Procedimento nº 02160.000.157/2020 — Procedimento Preparatório

Cumpra-se.

Abreu e Lima, 19 de outubro de 2021.

Fabiana Kiuska Seabra dos Santos,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº nº 01776.001.771/2021**Recife, 20 de dezembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.001.771/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01776.001.771/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de enfrentamento ao trabalho infantil durante o feriado de Finados, nesta capital.

CONSIDERANDO que a Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Ministério Público deste Estado, prevê, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo pode ser instaurado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 69/2021 - PETI/GPSEMC/SDSDHJPD, encaminhando lista de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por trabalho infantil, identificados no feriado de Finados, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da situação de vulnerabilidade de crianças por trabalho infantil nesta cidade durante o feriado de Finados, e a articulação da rede de proteção à criança para acompanhamento continuado dos casos identificados, sendo o procedimento administrativo o meio próprio para tal finalidade; **RESOLVO** instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo específico de acompanhar, periódica e sistematicamente, as ações do poder público de enfrentamento à situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes em razão da exploração do trabalho infantil durante o feriado de Finados, nesta cidade, bem como o atendimento continuado pela rede de proteção, às crianças que forem identificadas em situação de vulnerabilidade no referido local, determinando, desde logo:

a) Seja expedido ofício à Gerente de Proteção Especial de Média Complexidade da SDSDHJPD, solicitando informações acerca do efetivo atendimento pelos CREAS aos casos identificados de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil ou vulnerabilidade social no evento Dia de Finados/2021, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias;

b) seja expedido ofício aos Conselhos Tutelares das RPA-01, 3B, 04, 05 e 06B, encaminhando cópia do relatório enviado através do Ofício nº 69/2021 - PETI/GPSEMC /SDSDHJPD, para fins de ciência e atendimento das crianças e adolescentes identificados no documento, devendo informar, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas em cada um dos casos ali referidos, oriundos de sua RPA;

c) Oficie-se às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Olinda e Jaboatão dos Guararapes, encaminhando cópia do Ofício nº 69/2021 - PETI/GPSEMC /SDSDHJPD e relatório que o acompanha, para ciência e providências que entender cabíveis em relação às crianças ali referidas, encontradas em situação de vulnerabilidade por exploração do trabalho infantil nesta cidade, mas que são oriundas das Comarcas supracitadas;

d) Oficie-se à Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas do Recife, solicitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a efetiva inserção em programa de aprendizagem dos adolescentes constantes no relatório anexo ao Ofício nº 69/2021 - PETI/GPSEMC/SDSDHJPD, que atendam aos critérios de inserção no programa;

e) encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº

03/2019.

Cumpra-se.

Recife, 20 de dezembro de 2021.

Rosa Maria Salvi da Carvalheira,
Promotora de Justiça.**PORTARIA Nº nº 01776.001.118/2021****Recife, 16 de dezembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.001.118/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante legal abaixo assinada, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 201, inciso V, da Lei nº. 8.069/90 instaura o presente Procedimento Administrativo para acompanhamento de TAC, com o seguinte objeto.

OBJETO: Acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo empresário e influenciador digital, Leonardo Picón Froes, perante o Ministério Público de Pernambuco relativa à infração administrativa prevista no art. 247 do ECA, objeto do Procedimento Preparatório nº 01776.001.118/2021 (SIM).

CONSIDERANDO que o compromissário, devidamente assistido por advogado constituído por procuração nos autos, voluntariamente, acatou as cláusulas e condições propostas e assinou o Termo de Ajustamento de Conduta, no qual se previu o pagamento da multa administrativa do art. 247 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), em seu máximo legal, em benefício do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife, em parcela única adimplida no dia 15/12/2021, conforme comprovante de depósito anexado naqueles autos.

CONSIDERANDO ter sido promovido o arquivamento do referido Procedimento Preparatório por não subsistirem outras medidas a serem adotadas pelo Ministério Público naqueles autos, salvo o acompanhamento posterior quanto à efetivação do crédito e demais cláusulas por determinado lapso temporal, cujo instrumento adequado previsto é o procedimento administrativo e não mais o de caráter investigativo, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;

RESOLVE: INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de fiscalizar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, promovendo as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1- envie-se ao COMDICA cópia do comprovante de depósito do Banco Bradesco, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao pagamento da multa administrativa prevista no Termo de Ajustamento de Conduta, solicitando que envie, no prazo de 10 (dez) dias, a confirmação do efetivo crédito na conta do FMCA, mediante envio de cópia do extrato bancário referente ao mês de dezembro de 2021;

2 - encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019.

3- com a resposta ao item 1, retornem conclusos para nova análise e deliberação. Cumpra-se.

Recife, 16 de dezembro de 2021.

Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas,
Promotora de Justiça.PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas OliveiraSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu BarrosCOORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de CarvalhoOUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº nº 01891.001.617/2021**Recife, 4 de novembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.617/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.617/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

ASSUNTO: apurar notícia de irregularidades na emissão de históricos escolares sem as notas do Programa Ganhe o Mundo por parte da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco

CONSIDERANDO o teor da denúncia apresentada nesta Promotória de Justiça pelo Deputado Federal Túlio Gadêlha de Melo, denunciando irregularidades na emissão de históricos escolares de diversos estudantes da rede estadual sem as notas do Programa Ganhe o Mundo por parte da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que provocada a prestar informações preliminares, a Secretaria de Educação do Estado, por meio da NOTA TÉCNICA - SEE - Superintendência do Programa Ganhe o Mundo - Nº 14/2021, esclareceu:

"Lamentavelmente, a empresa licitada 2G Turismo & Eventos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.361/0001-03, ganhadora de licitação para o envio grande número de intercambistas PGM deixou de cumprir com a cláusula do contrato referente a entrega dos certificados internacionais e suas traduções

juramentadas. A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco impetrou os processos administrativos SEI nº 1400004675.000093 /2019-96 e SEI nº 1400004675.000095/2019-85 contra a agência de viagens da 2G Turismo & Eventos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.126.361/0001-03, pela falta de entrega da documentação / históricos escolares traduzidos e juramentados."

CONSIDERANDO que, em seguida, o noticiante, por meio de apresentação de fichas de conclusão de ensino médio incompletas, declarou que a documentação prestada aos ex-alunos é falha;

CONSIDERANDO o teor do artigo 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, *ipsis litteris*: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 53, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), segundo o qual à criança e o ao adolescente é assegurado: "V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;"

CONSIDERANDO o teor do art. 18, da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno.", *ipsis litteris*: "O aluno

tem garantia da propriedade de documentos de escrituração escolar e de certificação de estudos realizadas em escolas ativas e extintas, asseguradas pelo Poder Público.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os

elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo a Secretaria desta Promotória de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado apurar notícia de irregularidades na emissão de históricos escolares sem as notas do Programa Ganhe o Mundo por parte da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;

2- Oficie-se à Secretaria de Educação do Estado, encaminhando-lhe cópia integral do procedimento, notadamente a planilha constante nas últimas folhas dos autos, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, comprove a emissão do

histórico escolar de cada um dos estudantes indicados na planilha anexa, constando a correta informação completa referente ao Programa Ganhe o Mundo;

3- Cientifique-se o denunciante da instauração do presente procedimento; 4- Publique-se em Diário Oficial;

5- Transcorrido o prazo previsto no item "2", com ou sem resposta, certifique-se, retornando os autos conclusos para nova del

Cumpra-se. iberação.

Recife, 04 de novembro de 2021.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,

Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01975.000.020/2020**Recife, 16 de dezembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

4ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01975.000.020/2020 — Inquérito Civil

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, instituição permanente, essencial à função jurisdicional, por intermédio da 4ª Promotória de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista (4ª PJDC), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88); artigo 67, §2º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco (CPE); artigo 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985; artigo 25, inciso IV, da Lei no. 8.625/1993; art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/1994, art. 4º, parágrafo único, da Resolução (RES) nº. 23 /2007, do Conselho Nacional do Ministério público (CNMP) e art. 15, §4º, da RES nº. 003 /2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), e;

CONSIDERANDO que o presente Inquérito Civil foi instaurado, inicialmente, com objetivo de apurar derramamento de esgoto/águas servidas em via pública, na Rua Canabarras com a Rua Verdejantes, nesta cidade, apesar de a localidade possuir rede coletora de esgoto operada pela COMPESA;

CONSIDERANDO, porém, que o objeto do presente procedimento nunca foi definitivamente esclarecido, havendo contradição entre os órgãos da Prefeitura do Paulista/PE, que afirmavam que o problema havia sido resolvido, e o denunciante, que afirmava que o problema persistia;

CONSIDERANDO que foi realizada vistoria in loco, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, às 09:00h, nas Ruas General Canabarras, Verdejantes e Tv. General Canabarras, todas no bairro de Paratibe, nesta cidade;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de

Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitorio

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que se fizeram presentes na diligência representantes da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista/PE (4ª PJDC), Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), BRK Ambiental e das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos (SOSP) e Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente (SEDURTMA), além do denunciante, Sr. Orlando Alexandre de Lima;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Relatório de Vistoria In Loco firmado pela assessoria e corpo administrativo deste órgão ministerial, evidenciou-se que "um imóvel localizado na esquina da Rua Verdejantes com a Tv. General Canabarro, pertencente ao Sr. Jorge Romualdo Araújo, manteria uma caixa de inspeção danificada e obstruída e sem ligação com o PV mais próximo, que é na Rua Verdejantes".

CONSIDERANDO que o despejo de águas servidas pelo imóvel localizado na esquina da Rua Verdejantes com a Tv. General Canabarro "têm seu lançamento final direcionado à via pública, na Tv. General Canabarro";

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com o Relatório de Vistoria In Loco firmado pela assessoria e corpo administrativo deste órgão ministerial, na Tv. General Canabarro existe uma vala "aberta pela Prefeitura do Paulista/PE, por intermédio da SOSP, para drenagem de águas tratadas advindas de um vazamento na rede de abastecimento de água vindo de um logradouro mais acima";

CONSIDERANDO que o objeto de investigação, in casu, deve ser o despejo de águas servidas na Tv. General Canabarro, por imóvel localizado na esquina da Rua Verdejantes com a Tv. General Canabarro, todas no bairro de Paratibe, nesta urbe;

CONSIDERANDO que o objeto doravante pretendido como foco da investigação é mais detalhado do que aquele que restou consignado na Portaria de Instauração deste Inquérito Civil, contida no evento nº. 0058; CONSIDERANDO que o art. 4º, parágrafo único, da RES nº. 23/2007, do CNMP, e o art. 15, §4º, da RES nº. 03/2019, do CSMP, preveem que, se, no curso do inquérito civil, novos fatos indicarem a necessidade de investigação de objeto diversos, o membro do Ministério Público poderá, em observância aos critérios de eficiência e resolutividade, aditar a portaria inicial;

CONSIDERANDO, por fim, tudo o mais que resta disciplinado na RES nº. 23 /2007, do CNMP e RES nº. 03/2019, do CSMP;

RESOLVE ADITAR A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº. 01975.000.020/2020 (EVENTO Nº 0058), adotando-se as seguintes providências:

a) RETIFIQUE-SE o título deste procedimento, para que conste: "DESPEJO DE ÁGUAS SERVIDAS NA TV. GENERAL CANABARROS, NO BAIRRO DE PARATIBE, PAULISTA /PE";

b) RETIFIQUE-SE o objeto deste procedimento, para que conste: "Inquérito Civil instaurado com o objetivo de apurar denúncia de despejo de águas servidas na Travessa General Canabarro, no bairro de Paratibe, nesta urbe";

c) INCLUA-SE o Sr. Jorge Romualdo Araújo como investigado;

d) COMUNIQUE-SE o Centro de Apoio Operacional às Promotorias e Justiça do Meio Ambiente (CAOPMA), preferencialmente por correio eletrônico, do adiamento à portaria de instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta missiva, nos termos do art. 16, §2º, da RES no 003/2019, do CSMP;

e) COMUNIQUE-SE a Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (CGMP), preferencialmente por correio eletrônico, do adiamento à portaria de instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta missiva, nos termos do art. 16, §2º, c/c art. 36, ambos do RES no 003/2019, do CSMP;

f) COMUNIQUE-SE o Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco (CSMP), preferencialmente por correio eletrônico, do adiamento à portaria de instauração do presente procedimento administrativo de natureza investigatória, encaminhando-lhe cópia desta missiva, nos termos do art. 16, §2º, da RES no 003/2019, do CSMP;

g) ENCAMINHE-SE à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco (SGMP) preferencialmente por correio eletrônico,

cópia deste adiamento, para publicação no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do art. 16, inciso VI e §2º, da RES no 003/2019, do CSMP;

h) MANTENHAM-SE as demais disposições da Portaria de Instauração deste Inquérito Civil, contida no evento nº. 0058, naquilo que não conflitar com o que ora se expôs e determinou;

i) OFICIE-SE a SEDURTMA, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe o Relatório contido no evento nº. 0148, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, encaminhe a este órgão de execução o relatório das diligências realizadas no dia 09 de dezembro de 2021, informando, inclusive, as medidas administrativas e/ou judiciais eventualmente adotadas em relação às irregularidades constatadas;

j) OFICIE-SE a COMPESA, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe o Relatório contido no evento nº. 0148, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, identifique o local do extravasamento de águas tratadas nas adjacências da Ruas General Canabarro, Verdejantes e Tv. General Canabarro, todas no bairro de Paratibe, nesta cidade, e comprove a cessão do vazamento;

k) OFICIE-SE a BRK AMBIENTAL, preferencialmente por correio eletrônico, encaminhando-lhe o Relatório contido no evento nº. 0148, solicitando que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, proceda com a desobstrução do Poço de Visita (PV's) a montante da rede coletora da Rua Verdejantes, em frente ao imóvel de nº. 179, no bairro de Paratibe, nesta cidade;

l) NOTIFIQUE-SE o Sr. Jorge Romualdo Araújo, presencialmente, residente em um imóvel localizado na esquina da Rua Verdejantes com a Tv. General Canabarro, no bairro de Paratibe, nesta cidade, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprove que procedeu com a ligação da sua caixa de inspeção à rede coletora de esgoto público localizada na Rua Verdejantes.

CUMPRASE.

Paulista, 16 de dezembro de 2021.

MIRELA MARIA IGLÉSIAS LAUPMAN
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº nº 02014.000.931/2021

Recife, 13 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO)

Procedimento nº 02014.000.931/2021 — Procedimento Preparatório
PORTARIA DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
EM INQUÉRITO CIVIL

Inquérito Civil nº 02014.000.931/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso I, do Estatuto do Idoso, que estabelece que compete ao Ministério Público instaurar o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso;

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

02014.000.931/2021, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, no qual figura como vítima J. R. D. R., pessoa idosa, residente no município do Recife/PE;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 003/2019 do CSMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação, uma vez que permanece a necessidade de suposta ocorrência de vulnerabilidade da pessoa idosa; CONVERTE o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se no Sistema de Informações do Ministério Público - SIM;

2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;

3. Encaminhe-se, por meio eletrônico, o inteiro teor desta Portaria à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos (subadm.doe@mppe.mp.br), para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa da Cidadania, para registro e estatística;

Por fim, determino o que segue:

3.1. Reiterem-se os Ofícios de eventos 0031/0032, requisitando resposta, com fulcro no Art. 74, V, da Lei nº 1.741/2003, no prazo de 30 (trinta) dias.

3.2. Com as respostas, voltem-me conclusos.

3.3. Cumpra-se.

Recife, 13 de dezembro de 2021.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo,
Promotora de Justiça.

30º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/MIGRAÇÃO Recife, 20 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/MIGRAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual no 12/1994, nos termos da Resolução RESCSMP no 003/2019, e ainda: CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público converteu em diligências a promoção de arquivamento exarada nos autos do Inquérito Civil no 2017/2840973;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ no 01/2020 que dispõe sobre o funcionamento e a utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com os consectários da Resolução PGJ

no 04/2020;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da CGMP no 11/2020, publicada no Diário Oficial em 22.06.2020, a qual recomenda aos Membros do MPPE que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

RESOLVE: MIGRAR para o SIM o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de promover as diligências determinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Por corolário, DETERMINA-SE:

1. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;

Ilha de Itamaracá, 03 de novembro de 2021.

Katarina K./de Brito Gouveia
1ª Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/MIGRAÇÃO Recife, 3 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/MIGRAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante ao final assinada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual no 12/1994, nos termos da Resolução RESCSMP nº 003/2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o Conselho Superior do Ministério Público converteu em diligências a promoção de arquivamento exarada nos autos do Inquérito Civil no 2016/2255060;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade e da eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os arts. 127 e 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ no 01/2020 que dispõe sobre o funcionamento e a

utilização do Sistema de Informações do Ministério Público - SIM no âmbito do Ministério

Público do Estado de Pernambuco, com os consectários da Resolução PGJ no 04/2020;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação da CGMP no 11/2020, publicada no Diário Oficial em 22.06.2020, a qual recomenda aos Membros do MPPE que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM;

RESOLVE: MIGRAR para o SIM o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de promover as diligências determinadas pelo Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco.

Por corolário, DETERMINA-SE:

1. A remessa de cópias desta portaria, por meio eletrônico:

1.1 Ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, para conhecimento;

1.2 À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;

Ilha de Itamaracá, 03 de novembro de 2021.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Katarina K. de Brito Gouveia
1ª Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil
02272.000.086/2020**

Recife, 20 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
Procedimento nº 02272.000.086/2020 — Procedimento Preparatório

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 02272.000.086/2020**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Oitivas dos menores Joyce Maria dos Santos e Jackson José Oliveira dos Santos na 126ª Delegacia de Polícia em Vertente do Lério, encaminhadas pelo Conselho Tutelar de Vertente do Lério.

INVESTIGADO: Leandro Barbosa

REPRESENTANTE: Conselho tutelar de Vertente do Lério-PE.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil que será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Obs.: Na Portaria deverão constar apenas as iniciais dos nomes dos menores, vez que ela será publicada no DOE.

Oficie-se à 126ª DEPOL em reiteração ao ofício nº 43/2021 para que essa nos envie a resposta no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Surubim, 20 de dezembro de 2021.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor de Justiça.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM**

Procedimento nº 02272.000.092/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02272.000.092/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPPE - MEIO AMBIENTE A NOTICIANTE SOLICITOU ANONIMATO.

INVESTIGADO: Dé Jaca

REPRESENTANTE: Anônimo

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Procedimento nº 02272.000.092/2020 — Procedimento Preparatório

Oficie-se à Vigilância Sanitária para que dirija-se ao local a fim de verifica se foi cumprida a determinação constante na sua notificação nos enviada através do ofício de nº 70/2021, e certificando a situação atual nos informando se no local foi cessada a criação dos animais.

Cumpra-se.

Surubim, 20 de dezembro de 2021.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor de Justiça.

GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA
2º Promotor de Justiça de Surubim

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 01/2021

Recife, 15 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª Promotoria de Justiça de Cabrobó

PORTARIA Nº 01/2021

INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 285/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, apresentado pelo órgão de execução in fine, no exercício da 1ª Promotoria de Justiça de Cabrobó, no uso de suas atribuições constitucionais (artigos 127 e 129, II e III, da CF) e legais (arts. 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; art. 4º, IV “a”, e 5º, I, da Lei Complementar Estadual n. 12/94):

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, caput, estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, principalmente, da eficiência;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, I, estabelece as funções do Ministério Público, incumbindo-lhe de promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, II, estabelece as funções do Ministério Público, incumbindo-lhe de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição;

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, em seu art. 129, VII,, estabelece as funções do Ministério Público, incumbindo-lhe de exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição da República, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o trâmite do Procedimento nº 01644.000.285/2021, instaurado mediante Notícia de Fato nesta Promotoria de Justiça, registrado a partir de reclamações da população local quanto ao andamento dos procedimentos policiais nesta cidade de Cabrobó;

CONSIDERANDO a existência de mais de 80 (oitenta) procedimentos policiais, cadastrados no sistema JUDWIN, a partir de Autos de Prisão em Flagrante, pendentes de remessa de Inquérito Policial, nas Secretarias das Varas da Comarca de Cabrobó/PE (1ª e 2ª), conforme Certidões retro;

CONSIDERANDO que, em conformidade com art. 8º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 c/c art. 8º, I, da Resolução 174, de 4 de julho de 2017, o procedimento administrativo é

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado e acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições.

RESOLVE:

CONVERTER em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a Notícia de Fato nº 01644.000.285/2021, com a finalidade de acompanhar o andamento dos procedimentos em andamento na Delegacia de Polícia Civil de Cabrobó/PE, determinando, desde logo:

1- O registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado Pernambuco;

2- A nomeação do assessor ministerial João Eudes Ramos dos Santos para secretariar o presente procedimento administrativo; Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias (CAOP) Criminal;

3- A notificação da autoridade policial responsável pela Delegacia de Polícia Civil de Cabrobó/PE, para que informe, no prazo de 05 (cinco) dias, o quantitativo de Inquéritos Policiais, decorrentes de Auto de Prisão em Flagrante e denúncias de violência doméstica, em andamento na referida unidade policial, com prazo superior a 15 (quinze) dias,

4- A notificação do Dr. João Leonardo Freire Cavalcanti, autoridade policial responsável pelas atividades nessa região do Sertão de Pernambuco, através dos meios eletrônicos disponíveis nos cadastros internos, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Cumpra-se.

Cabrobó/PE, 15.12.2021.

Luiz Marcelo da Fonseca Filho
Promotor de Justiça

localizado na Rua da Hora nº 656, bairro do Espinheiro, Recife (PE) e Condomínio do Edifício La Havre, localizado na Rua da Hora, nº 760, bairro do Espinheiro, Recife (PE).

Trata-se de notícia de fato nº 02019.000.727/2021, instaurada em 27/09/2021 nesta 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na proteção do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico-Cultural da Capital, por meio do qual se apura a prática de poluição sonora e perturbação ao sossego público pelo estabelecimento BAR RAZ COZINHA BOEMIA (razão social RAZ BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ38.202.436/0001-36), localizado na Rua da Hora nº 722, bairro do Espinheiro, Recife/PE, em razão da produção de sons/ruídos em volume excedente dos limites permitidos pela legislação ambiental vigente, o que vem ocasionando danos à saúde dos moradores da vizinhança.

Registre-se, ainda, a comprovação do caráter coletivo das denúncias, protocoladas pelo Condomínio do Edifício Saint Laurent e pelo Condomínio do Edifício Le Havre, tendo este último, inclusive, apresentado vídeos de gravações em que demonstra o uso de equipamento sonoro pelo investigado, caracterizando poluição sonora, bem como o croqui da circunvizinhança no qual, claramente, percebe-se que o estabelecimento encontra-se instalado bem próximo aos representantes, além de se situar nas proximidades dos Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco e do Hapvida.

Diante de tais irregularidades, o Ministério Público de Pernambuco expediu ofícios solicitando diligências aos órgãos competentes, dentre eles, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS, a qual, em sua resposta, por meio do Ofício nº 436 e 400/2021 e Relatório UGMFA nº 1731/2021, informou a realização de vistoria técnica no local denunciado em 07/10/2021 às 22h10in, sendo constatada poluição sonora com emissão de ruídos de pressão acima dos limites previstos em lei e

verificada a falta de licença ambiental, com a respectiva lavratura do Auto de Infração nº SINT 25192.

Por sua vez, novas denúncias em face do investigado foram protocoladas nesta Promotoria de Justiça, relatando a ocorrência de poluição sonora em diversos eventos realizados após a vistoria de inspeção realizada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMAS (evento 027 de 10/11/2021 e evento 028 de 17/11/2021).

Outrossim, importante mencionar que o Ministério Público de Pernambuco expediu Notificação Preliminar Preventiva inicial em 08/10/2021, ao investigado, enviada via Correios e devolvida em 29/10/2021 pelo motivo "ausente". Posteriormente, após a constatação de poluição sonora, expediu-se nova notificação ao investigado, datada de 29/10/2021, enviada para entrega em mãos pelo pessoal de apoio do Ministério Público de Pernambuco (entrega via motociclista), a qual foi recusada em 18/11/2021, com a seguinte escusa: "o Sr. Rodrigo, o gerente do estabelecimento, disse que receber as notificações não era competência dele e pediu para voltar durante o dia e procurar o pessoal do administrativo" (sic).

Ademais, em consulta realizada pelo Ministério Público de Pernambuco em 22/11

/2021 ao Portal de Licenciamento Urbanístico da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL (site <https://licenciamento.recife.pe.gov.br>), verificou-se registro de indeferimento nº 80.00661.5.21 do alvará de localização e funcionamento do investigado, além de duas autuações de fiscalização em 07/10/2021: nº 07.28131.8.21- construir, reformar, ampliar ou fazer funcionar estabelecimento sem autorização e nº 07.28132.4.21: emissão de poluição sonora acima dos limites legais.

Diante dos fatos supramencionados, o Ministério Público de Pernambuco, em 22

/11/2021, expediu recomendação para que a Secretaria de Meio Ambiente e

PORTARIAS Nº Procedimento nº 02019.000.727/2021 — Notícia de Fato PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Recife, 15 de dezembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE)
Procedimento nº 02019.000.727/2021 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02019.000.727/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de

Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMF nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: poluição sonora e perturbação do sossego público do Raiz Bar Restaurante Ltda., nome fantasia Bar Cozinha Raiz Boêmia, CNPJ nº 38.202.436/0001-36, localizado na Rua da Hora, nº 722, no Bairro do Espinheiro, Recife (PE).

INVESTIGADO:

Raiz Bar Restaurante Ltda., nome fantasia
Bar Cozinha Raiz

Boêmia, CNPJ nº 38.202.436/0001-36, localizado na Rua da Hora, nº 722, no Bairro do Espinheiro, Recife (PE).

REPRESENTANTES: Condomínio do Edifício Saint Laurent,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Sustentabilidade- SMAS e a Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL interditassem o estabelecimento investigado bem como expedição de ofício à DEPOMA para instauração de inquérito policial, para apurar possível infração penal.

Outrossim, em 24/11/2021, os representantes do estabelecimento investigado compareceram pessoalmente à Secretaria desta Promotoria de Justiça e entregaram as seguintes documentações: CREA-PE Raiz Cozinha Boêmia; Protocolo de Alvará de localização; protocolo Processo de Licença de Regularização Ambiental; Processo de Licença de Regularização Ambiental; Requerimento de análise de projeto e regularização e posteriormente em 03/12/2021 foi protocolada defesa por advogado legalmente constituído pelo estabelecimento investigado. Considerando que no último dia 07/12/2021 houve nova denúncia de poluição sonora pelo Investigado, inclusive juntando-se vídeos demonstrando a veracidade das informações.

Considerando que as denúncias registram que a poluição sonora investigada atinge, na localidade, hospitais que ficam no entorno do empreendimento, a exemplo do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, hospital de Traumas do Hapvida, além de outros.

Por fim, tendo em vista que a necessidade da continuidade das investigações e da coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais e/ou judiciais para a solução dos problemas apontados na notícia de fato, além das referidas medidas extrajudiciais cabíveis, a identificação de indícios capazes de ensejar a propositura de ação civil pública, resolve instaurar INQUÉRITO CIVIL.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico (pelo SIM), ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

- designar audiência para o dia 26 de janeiro de 2022, às 10 horas, com expedição de Notificação às partes e aos órgãos envolvidos: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SMAS, à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL e ao Corpo de Bombeiros.

Cumpra-se.

Recife, 15 de dezembro de 2021.

Ivo Pereira de Lima, Promotor de Justiça.

Meireles da Fonseca, 7ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda; Dr. Diego Pessoa Costa Reis, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda; Dr. Mário Lima Costa Gomes de Barros, 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda; Sra. Izabela Cavalcanti, jornalista e integrante do GT Racismo; Sra. Érica Ribeiro, do Centro de Apoio Operacional Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial; Sra. Maria Luíza Duarte Araújo, Analista em Serviço Social da equipe interprofissional da sede das promotorias de justiça de Olinda; Dra. Edna Jatobá e Dra. Maria Clara D'Ávila, do Gabinete Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP; Sr. Rogério Barata, Sra. Jaqueline e Sra. Jacira Maria Carvalho da Silva, do Grupo Comunitário Assumindo Suas Crianças – GCASC; Sra. Elisângela Maranhão, do GCASC e Coletivo Mulheres Periféricas LGBTQIA; Sra. Sara Rodrigues, da Secretaria de Assistência Social de Olinda; Sr. Guilherme de Melo Cabral, Secretário Executivo de Segurança Urbana do Município de Olinda e o Sr. Antônio Francisco Pereira Neto, Secretário de Segurança Cidadã de Olinda reuniram-se para tratar sobre o aumento da letalidade de jovens negros na comunidade de Peixinhos. (Lista de participantes em anexo)

Após as considerações iniciais feitas pela Dra. Helena e apresentações dos participantes, foi passada a palavra a Dra. Maísa que agradeceu a presença de todos, em especial aos colegas promotores de Olinda e falou da importância da atuação conjunta das promotorias de cidadania nas questões sociais que acabam repercutindo na atuação das promotorias criminais. Falou sobre a adesão do município de Olinda ao Projeto Cidade Pacífica, do Ministério Público, que faz a correlação com a segurança pública. Na área da saúde, Dra. Maísa informou que vem atuando nas comunidades, principalmente no combate à COVID e, por fim, se colocou à disposição para ouvir as demandas e fazer os devidos encaminhamentos. Na oportunidade, convidou os presentes a participarem de audiência virtual, no dia 15/09, às 14 h, sobre a prevenção da COVID nas comunidades periféricas.

Os encaminhamentos encontram-se na parte final da ata.

CONSIDERAÇÕES DA DRA. EDNA JATOBÁ – COORDENADORA EXECUTIVA DO GAJOP E REPRESENTANTE DO CONSELHO DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Agradeceu ao GT Racismo pela disponibilidade para ouvir as demandas do GAJOP sobre o racismo estrutural e o genocídio;

O Ofício enviado ao GT Racismo foi elaborado em parceria com GCASC – Grupo Comunitário Assumindo Suas Crianças. Essa parceria entre o GAJOP e o GCASC está na atuação para elaborar estratégias de prevenção, fortalecer encaminhamentos de jovens para programas de proteção, com assessoria jurídica popular também;

O GAJOP também colabora com a rede Observatório de Segurança, plataforma pouco usada. Ressaltou a quantidade impressionante de jovens de Peixinhos na lista de pessoas mortas. Essas informações são Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240

E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

acompanhadas através de notícias, já que a Secretaria de Defesa Social não disponibiliza os dados por bairro. Falou sobre a dificuldade de se fazer a consolidação desses dados, pois muitos jovens de Peixinhos são assassinados em outros municípios, ou em outros bairros de Olinda. O GCASC e outras Associações de Mãe auxiliam nessas informações; O GAJOP se coloca à disposição para contribuir no que for possível, entendendo que cabe à ele fazer esse controle social e provocar as instituições para apresentarem soluções;

CONSIDERAÇÕES DA DRA. MARIA CLARA – ADVOGADA DO GAJOP

O GT Racismo foi acionado por entenderem que se trata de racismo estrutural, já que os jovens mortos são negros moradores de comunidades;

As ações de cunho repressivo da polícia e a presença do Estado só tem sido feita através das forças de segurança, que tem

ATA Nº EXTRATO DE ATA

Recife, 30 de agosto de 2021

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

EXTRATO DE ATA

No dia 30 de agosto de 2021, Dra. Helena Capela, Promotora de Justiça e Coordenadora do GT Racismo; Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e integrante do GT Racismo; Dra. Belize Câmara Correia, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda; Dra. Maria Carolina Miranda Jucá, 1ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda; Dra. Aline Arroxelas Galvão de Lima, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda; Dra. Maria Célia

<p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Paulo Augusto de Freitas Oliveira</p>	<p>COORREGEDOR-GERAL Paulo Roberto Lapenda Figueiroa</p>	<p>CHEFE DE GABINETE Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes</p>	<p>CONSELHO SUPERIOR Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente) Paulo Roberto Lapenda Figueiroa Christiane Roberta Gomes de Farias Santos</p>	 <p>Ministério Público de Pernambuco</p> <p>Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000</p>
<p>SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Zulene Santana de Lima Norberto</p> <p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior</p>	<p>COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO Renato da Silva Filho</p> <p>SECRETÁRIO-GERAL Mavial de Souza Silva</p>	<p>COORDENADOR DE GABINETE Maria Lizandra Lira de Carvalho</p> <p>OUVIDORA Selma Magda Pereira Barbosa Barreto</p>	<p>Marco Aurélio Farias da Silva Carlos Alberto Pereira Vitorio Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho Ricardo Lapenda Figueiroa José Lopes de Oliveira Filho Nelma Ramos Maciel Quaiotti</p>	
<p>SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: Francisco Dirceu Barros</p>				

violados direitos;

A omissão do Estado em outras áreas, também deve ser responsabilizada. Daí a provocação do Ministério Público para que ele seja mais um agente provocador do Estado nesse sentido.

O sucateamento dos equipamentos públicos contribuíram para o aumento da violência;

Solicita ao Ministério Público que ele solicite informações de investigações de crimes que já ocorreram, de investigações em andamento, como está a responsabilização dos casos individuais. Também que realize algum procedimento de escuta e acolhimento das famílias impactadas por essa violência, garantindo a proteção e o anonimato. Que solicite a Secretaria de Defesa Social, os dados oficiais sobre as mortes, com as informações referentes a raça, cor e classe. Que sejam disponibilizados pelos órgãos públicos e poder executivo num diálogo direto GAJOP.

CONSIDERAÇÕES SR. ROGÉRIO BARATA – ASSISTENTE PEDAGÓGICO DO GRUPO COMUNITÁRIO ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS – GCASC

O GCASC atua há mais de 35 anos em Peixinhos;

Pela quantidade de jovens assassinados em 2021 e pela crueldade dos crimes, já pode ser chamado de Genocídio;

Centro Cultural Esportivo do Nascedouro que chegou a ser uma referência nacional no passado, no desenvolvimento das potencialidades da juventude do bairro, foi sendo abandonado pelas gestões municipais que se sucederam. hoje é só um ponto onde se comercializam drogas, atraindo uma quantidade expressiva de jovens negros;

CONSIDERAÇÕES DA SRA. ELIS NGELA MARANHÃO - GRUPO COMUNITÁRIO ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS – GCASC E COLETIVO MULHERES PERIFÉRICAS LGBTQIA

O bairro de Peixinhos é um bairro superpopuloso, que tem 05 áreas gritantes de exclusão social e são nelas em que os jovens negros estão sendo executados. Portanto a ausência de políticas públicas é muito grave.

Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240

E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Nesse período de pandemia, a exclusão social nessas áreas se acentuou ainda mais. O consumo de drogas aumentou. Muitos jovens foram recolhidos ao Centro de Ressocialização e, ao sair, acabam sendo exterminados por terem voltado ao tráfico, pela falta de política pública;

Em Peixinhos, há vários locais onde podem ser realizadas ações políticas voltadas para a juventude, de prevenção à violência. O nascedouro cultural foi desativado há 05 anos e, até hoje, Recife e Olinda ficam debatendo sobre de quem é a responsabilidade.

Há dificuldades em dialogar com as secretarias do município de Olinda, principalmente com o Conselho de Direitos Humanos, como também a Secretaria de Segurança Pública.

Há projeto no Grupo Mães da Saudade que é transformar o luto em luta, mas muitas não querem participar por medo;

Por outro lado, existem na comunidade um grupo de 14 jovens multiplicadores dos Direitos Humanos, mas é muito pequeno diante da população jovem de Peixinhos;

CONSIDERAÇÕES DA SRA. JACIRA CARVALHO, PARTICIPANTE DO GRUPO MÃES DA SAUDADE

A violência na comunidade é muito grande. Peixinhos é um bairro que respira drogas. Os jovens são executados, às vezes, dentro de casa ou no mangue.

Há uma rua chamada Giriquiti, onde ao final dela só dá tráfico de drogas e morte; Não há uma política social voltado para os jovens;

Pede que autoridades olhem para Peixinhos.

CONSIDERAÇÕES DA SRA. JAQUELINE, PARTICIPANTE DO GRUPO DE MÃES DA SAUDADE

Perdeu um filho e tem outro que está preso. Já tentaram matá-lo e foi ameaçado de morte, por ser usuário de drogas E, por fim, pede ajuda.

Os jovens se envolvem com as drogas de um jeito que, quando a família percebe ele já está sendo perseguido, ameaçado ou morto.

CONSIDERAÇÕES DA DRA. HELENA – PROMOTORA DE JUSTIÇA E COORDENADORA DO GT RACISMO

Se solidariza com a dor das mães. A necessidade de uma ação preventiva é urgente. Como promotora da saúde, assim como promotores de outras áreas que também trabalham com a questão da dependência química, sabe que, segundo a OMS – Organização Mundial de Saúde, de cada dez dependentes químicos, apenas dois ou três conseguem se libertar do vício.

Esclareceu que o GT Racismo marcou a presente reunião, após a provocação do GAJOP e do Grupo Comunitário, convidando todos os colegas promotores de Olinda para ouvir essas demandas e atuar de acordo com as suas atribuições.

Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240

E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

CONSIDERAÇÕES DA DRA. ALINE ARROXELAS – PROMOTORA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE OLINDA

Perguntou se nesse levantamento que foi feito, foi dividido por faixa etária? Quantos por cento estão abaixo dos 18 anos e quantos estão acima?

Questionou se o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente já foi provocado? Já que ele é instância que delibera sobre políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município de Olinda. Se não o foi, fica como orientação procurar.

A Promotora de Infância e Juventude de Olinda observou que houve uma diminuição em relação às políticas públicas nas áreas de profissionalização, educação e cultura em Olinda, voltadas para os adolescentes. Inclusive esse assunto é pontuado nos relatórios da Assistente Social do Ministério Público.

Há muitas dificuldades em observar ações de cidadania no Município de Olinda;

Quanto aos levantamentos dos dados, Dra. Edna Jatobá esclareceu que o levantamento de dados sobre a ocorrência de homicídios, realizado pelo GAJOP, são dados, coletados através da imprensa. Por conta disso, não há quantificação total dessas informações. Mas assim que tiver todas as informações devidamente registradas, o GAJOP vai enviá-las.

Sobre a provocação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Dra. Edna Jatobá informou que a articulação com as instituições municipais são feitas pela própria comunidade, através do GCASC. Portanto cabe a ela provocar o COMDADO.

Rogério Barata ressaltou que a ausência de políticas e perspectivas voltadas a esses jovens faz com que eles fiquem no fogo cruzado entre a violência policial e a violência praticada pelas organizações criminosas (das drogas). E ressaltou que é importante atentar para o fato de que o problema da violência contra jovens não se restringe à questão da ausência das políticas de prevenção às drogas, mas se trata também de violações de direitos por violência policial

Dra. Maria Clara pontuou que a existência de política de combate às drogas, sem a existência de políticas públicas voltadas a esses jovens torna-se ineficaz. Chamou também atenção quanto aos efeitos do encarceramento, ressaltando em como a passagem pelo cárcere também tem contribuído para essa violência e que o encarceramento em massa está inserido nesse contexto de violência policial também.

CONSIDERAÇÕES DO DR. MÁRIO COSTA – PROMOTOR CRIMINAL DE OLINDA

Foram citadas 5 áreas super populosas, mas não foram especificadas as áreas onde tem os maiores índices de letalidade. Perguntou se são as mesmas colocadas no chat: Águas Compridas, Peixinhos, Passarinho, Alto da Conquista.

Respondendo a indagação, a Sra. Edna disse que as informações foram retiradas da plataforma do GAJOP, "Fogo Cruzado", de janeiro a 20 de agosto, e que esse mapeamento foi feito junto à comunidade e são os locais que deve ter uma

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

atenção maior. Informou que estão trabalhando isso pormenorizadamente, porque às vezes é um bairro, mas tem as suas subcomunidades. Essas informações são as que conseguiram recolher com mais precisão no momento. Se comprometeu a fazer esse levantamento de uma forma mais organizada para repassar posteriormente, inclusive solicitando os dados à Secretaria de Defesa Social, que tem a informação muito mais detalhada, Dr. Mário indagou se foi identificada a possibilidade da existência de grupo de extermínio na localidade. Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240 E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Dra. Edna pontuou que observando esses dados, não caracteriza como um grupo central, mas existem características muito semelhantes nesses crimes cometidos. Existe uma crueldade muito grande. Os jovens estão morrendo com a cabeça arrancada e colocada distante do corpo (a alguns metros inclusive), com muita barbaridade. Existe a tentativa de homicídios múltiplos, que quando não se consegue matar a pessoa que eles estavam procurando eles matam alguém da família e depois voltam para matar quem sobreviveu. Ao que parece, existe um modus operandi de uma estrutura de crime organizado. Não se sabe se para este fim ou de grupos armados criminosos de disputa. Não são mortes identificadas como crimes de proximidade, a maioria são crimes realizados mediante já alguma ameaça. Como exemplos citou: a pessoa chegou atirando numa moto em tal local; aumento do número de pessoas mortas em suas residências. Isso tudo nos traz o traço de uma ação organizada, mas não atribui a nenhum grupo específico.

Rogério Barata ressaltou que a existência desses grupos é recorrente, mesmo antes da pandemia, mas que a situação talvez tenha se agravado nesse período, em função provavelmente do número altíssimo de desemprego e da comunidade ser desassistida de políticas públicas. Dr. Mário agradeceu as informações trazidas e falou da importância de aprofundar a discussão para trabalhar de forma mais específica nesse ponto.

CONSIDERAÇÕES DO CORONEL PEREIRA NETO – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DE OLINDA

Informou que a Secretaria tem realizado um trabalho preventivo com realização de palestras nas escolas da rede municipal com o objetivo de esclarecer à juventude dos riscos e as consequências do uso de drogas. Estiveram recentemente em Brasília com o Presidente do Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança e participaram de uma audiência no Ministério da Cidadania. Pretendem trazer, pioneiramente, para o município que a Guarda Municipal, devidamente treinada, possam realizar esse trabalho, que atualmente é realizada apenas pela Polícia Militar, empregando a mesma metodologia e filosofia usado pelo PROERD.

Informou que a Gerência de Análise Estatística e Criminal - GAESC da SDS dispõe desses dados e pode auxiliar bastante para o direcionamento de políticas sociais e de prevenção nessa área.

Informou também que há um movimento muito forte na SDS no sentido de criar núcleos de prevenção de violência, principalmente nos municípios da região metropolitana do Recife. A Secretaria está participando de algumas reuniões nesse sentido e espera que num breve espaço de tempo possa iniciar essa atividade no bairro de Peixinhos.

A Sra. ngela Maranhão (GCASC) colocou ao do Secretário que a comunidade, que está na linha de frente desenvolvendo esse trabalho, está à disposição para discutir políticas de segurança pública de médio e longo prazo para a juventude. Reforçou que a realização de palestra é importante mas, nesse momento, o que eles querem é um planejamento junto à comunidade, com as pessoas que são vítimas dessa violência. Ressaltou a importância de reunir todos os atores para atingir resultados

mais contundentes sobre essa questão do extermínio da juventude negra, se colocando à disposição para participar dessa construção desse plano de enfrentamento à violência e políticas de prevenção. Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240

E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Dra. Aline Arroxelas pediu esclarecimentos sobre a realização dessas atividades de prevenção às drogas (palestras) mencionadas, na rede municipal de ensino. Questionou se já retornaram, pois teve conhecimento que as escolas ainda estão fechadas.

Em resposta, o Sr. Guilherme Melo informou atividades estão suspensas desde o começo da pandemia, em função dos decretos restritivos.

Dra. Aline informou que a informação que teve é que a retomada das aulas nas escolas municipais só se dará a partir de outubro. Ressaltou também que, até as associações que executavam serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de crianças e adolescentes, que é o serviço do Sistema Único de Assistência Social, que é executado em Olinda, em parte diretamente pelo município e uma parte através de parcerias com entidades sociais, não estão, até o momento, com atividades presenciais.

CONSIDERAÇÕES DE GUILHERME CABRAL – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA URBANA

No que tange crimes de maior complexidade como tráfico de drogas e homicídio, a parte repressiva fica muito mais a cargo da Polícia Militar e Polícia Civil de Pernambuco. A guarda Municipal fica mais com a parte de prevenção, através da patrulha escolar.

Espera em breve retornar os atendimentos na comunidade para retirada de carteira de identidade.

Estão como parceiros do Projeto Cidade Pacífica e um dos eixos que vão aderir é o orelhão de rua, que busca levar mais cidadania à população mais humilde.

Dra. Edna Jatobá questionou se existiria disponibilidade da Secretaria acompanhar o GAJOP e o movimento comunitário numa ida ao espaço do Nascidouro de Peixinhos. Demonstrou preocupação com esse espaço que está sendo perdido. Um equipamento público, dinheiro público investido, era um espaço que tinha tecnologia de ponta para projetos tecnológicos, um anfiteatro que está sendo comido pelos cupins. Esse espaço garantia a participação da juventude para além da realidade que eles conviviam, mas está absolutamente abandonado. Os jovens tinham acesso a uma série de possibilidades, uma biblioteca funcionado a pleno vapor, projetos de dança. Foi um celeiro cultural da década de 90. Na avaliação que fizeram, seria uma responsabilidade compartilhada entre governo do Estado e Secretaria de Olinda. Porque já faz muito tempo que esse espaço não tem funcionado.

Ressaltou ainda que, olhando de uma maneira mais ampla, com todo respeito às palestras e ao Programa PROERD, precisa-se ser discutida a geração de renda, uma política de combate desigualdade, uma política encaminhamento e apresentação de programas de proteção chegando mais junto das pessoas ameaçadas, verificar como estão sendo acompanhadas as investigações desses jovens mortos, como suas famílias estão sendo auxiliadas. Precisa-se também avaliar quais equipamentos públicos poderiam estar funcionando a pleno vapor para garantir essa retaguarda no campo da educação, do lazer, da cultura, da formação e geração de renda. A questão da alimentação na comunidade tem sido uma situação muito chocante. A questão da atuação da polícia também precisa ser acompanhada. Informou que tem acompanhado várias situações de abuso de poder. Não existe um projeto de polícia comunitária dentro daquele espaço. A polícia chega reprimindo de uma maneira muito cruel, colocando as mães numa situação muito vexatória. Existe uma gama de pessoas ameaçadas em tentativas anteriores de homicídios múltiplos e que essas pessoas são encontradas muito facilmente, não existe nenhum

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL

Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE

Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Marco Aurélio Farias da Silva

Carlos Alberto Pereira Vitório

Ricardo Van Der Linden de

Vasconcellos Coelho

Ricardo Lapenda Figueiroa

José Lopes de Oliveira Filho

Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede

Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio

CEP 50.010-240 - Recife / PE

E-mail: ascom@mppe.mp.br

Fone: 81 3182-7000

programa de retaguarda para que essas pessoas sejam protegidas. As pessoas quando saem do sistema prisional morrem assassinadas na comunidade, pelas mãos dos grupos criminosos. Enfatizou que a informação precisa estar a serviço da melhoria. Não basta só ter a informação, precisa fazer com que as coisas

Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240

E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL**

funcionem. Porque o que tem sido visto é um banho de sangue nas comunidades de Alto da Conquista, Rua do Giriquiti, no bairro de Peixinhos como um todo. A gente precisa pensar em como se comprometer com tudo isso.

CONSIDERAÇÕES DA SRA. SARA RODRIGUES – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

Chegou no dia 1º de junho em Olinda. Atua no Programa Atitude do Governo do Estado.

Sobre a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos: Informou que deve retomar as atividades presenciais, cumprindo todos os protocolos, até o final de setembro.

Sobre as discussões referentes ao território de Peixinhos: Trouxe a informação de pesquisa realizada pelo Instituto Igarapé, com relação aos dados de violência em vários bairros do Recife e Região Metropolitana, incluindo Peixinhos.

O resultado dessa pesquisa constatou que Peixinhos é um bairro com altos índices de violência e por isso, internamente, dentro do Programa Atitude, foi feito um estudo e discussão de territórios, sendo Peixinhos considerado como prioritário para acompanhamento pelo referido Programa, especificamente através do equipamento de abordagem de rua. Informou que esse estudo poderia ser apresentado em outro momento ou encaminhado.

Explicou que meio utilizado pelo Programa é a abordagem de rua. No momento, há três equipes, compostas pelo motorista redutor de dano, um psicólogo e um educador social, fazendo as abordagens. Em Peixinhos teve início na semana passada.

O meio utilizado pelo Programa é a abordagem de rua. Há três equipes, compostas pelo motorista redutor de dano, um psicólogo e um educador social, fazendo as abordagens. Em Peixinhos teve início na semana passada.

Informou que está em articulação com o Núcleo de Prevenção Social de Peixinhos, Sra. Edriene, e que nesse momento eles estão na fase de identificar um novo imóvel para instalar de fato a estrutura física do Núcleo.

Informou também que já fez visitas e levantamento no Nascedouro de Peixinhos e verificou a realização de oficinas de percussão e de música acontecendo. Estão sendo realizadas também atividades de educação ambiental, mas em outro prédio. Estão, nesse momento, procurando um imóvel para instalação física do Núcleo, mas com atividades em andamento.

Estão num momento de marcar reunião com equipe do CREAS, com abordagem social de rua do município, para realizar força tarefa de vários programas e entidades em parceria, objetivando cuidar dessa perspectiva da prevenção do território de Peixinhos (jovens e seus familiares).

CONSIDERAÇÕES DA SRA. MARIA LUZIA DUARTE

Sugere a Sra. Edna Jatobá. Incluir no levantamento que o GAJOP já está fazendo, uma linha do tempo e uma história de vida, desses casos exemplares de jovens, que são muitas vezes aliciados no tráfico ainda criança aos nove, dez, onze anos. Muitas vezes pela falta desses equipamentos sociais, culturais e esportivos;

Rua Imperador Pedro II, nº473 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-240

E-mail: gtracial@mppe.mp.br – telefone: (81) 3182.7134

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GRUPO DE TRABALHO SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL**

Fazendo essa linha do tempo, desses casos que chegaram à letalidade, daria evidência a esse caminho e a essas lacunas

centrais que estão no caminho. De repente fala-se em tratamento contra as drogas, mas o que é mais necessário, no momento, é uma escola de tempo integral ou creche, evitando que crianças fiquem em casa, mais vulneráveis, enquanto a mãe está trabalhando.

ENCAMINHAMENTOS:

1. Encaminhar a ata à Coordenação do Projeto Cidade Pacífica e a todos os presentes; 2. Informar na ata os contatos das Promotorias de Justiça de Olinda;

3. Analisar os pedidos do Ofício nº 163/2021 (anexo), do Gabinete Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP e Grupo Comunitário Assumindo Suas Crianças – GCASC;

7. Agendar reunião in loco, no Nascedouro de Peixinhos, com os órgãos presentes na audiência, solicitando inclusive a presença de representantes das polícias;

8. O GAJOP irá inserir o assunto na pauta da reunião do Conselho Estadual de Defesa Social; 9. Solicitar informações à Secretaria de Defesa Social dos dados dos homicídios, por bairro e idade; 10. Realizar pesquisa dos recursos públicos disponíveis e dos que foram cortados na área de cidadania;

11. Convidar representantes das polícias (civil e militar) e da Secretaria de Defesa Social (Dr. Frederico Marcelo, delegado da Seccional, Major Duarte, Comandante do 1º Batalhão) para as próximas reuniões;

12. Instar o GCASC para procurar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do município; Assim, sem nenhum assunto mais a ser tratado, Dra. Helena deu por encerrada a reunião.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DO AVISO PGJ Nº 31/2021

LISTAS FINAIS DOS HABILITADOS – PORTARIA PGJ Nº 3.268/2021
(EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO – CARGOS E FEITOS)**5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL – GARANHUNS**

Edital nº 01	
Cargo: Promotor de Justiça de Correntes (Vara Única)	
Membros Habilitados	
01	Marinalva Severina de Almeida
02	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes
03	Maria Aparecida Alcântara Siebra

Edital nº 02	
Cargo: Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro	
Membros Habilitados	
01	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes

11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL - LIMOEIRO

Edital nº 03	
Feitos: Atuação nos Feitos da Vara Criminal de Surubim	
Membros Habilitados	
01	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
02	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa Calado
03	Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.493/2021

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo	6º Procurador de Justiça Cível
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos	4º Procurador de Justiça Cível
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo	6º Procurador de Justiça Cível
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima	3º Procurador de Justiça Cível
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo	6º Procurador de Justiça Cível

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.494/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE Fone: 3182-7083
E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Recife	Andréa Maranhão Freire Karla Condé	8º Procurador de Justiça Criminal
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Sineide Barros Silva Maria de	11º Procurador de Justiça Criminal
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça Criminal
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Eleonora de Souza Luna	6º Procurador de Justiça Criminal
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes	16º Procurador de Justiça Criminal
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque	20º Procurador de Justiça Criminal
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Láise Tarcila Rosa de Queiroz	Procurador de Justiça Criminal

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.495/2021

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Recife	José Vladimir da Silva Acioli	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Luís Sávio Loureiro da Silveira	18º Promotor de Justiça Criminal da Capital
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Portela Rodrigues	11º Promotor de Justiça Criminal da Capital
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Cavalcanti Mattos	7º Promotor de Justiça Criminal da Capital
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil	58º Promotor de Justiça Criminal da Capital
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	José Edivaldo da Silva	63º Promotor de Justiça Criminal da Capital
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Marcelo Greenhalgh C. L. M. P. Santos	62º Promotor de Justiça Criminal da Capital
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins	38º Promotor de Justiça Criminal da Capital
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna	20º Promotor de Justiça Criminal da Capital
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Recife	Muni Azevedo Catão	43º Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.496/2021

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado	09h às 13h	Recife	Katarina Morais de Gusmão	41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
02.01.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Rosa Maria Salvi da Carvalheira	32º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
08.01.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
09.01.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
15.01.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Wesley Odeon Teles dos Santos	6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
16.01.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
22.01.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Promotor de Justiça de Itapissuma	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
23.01.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda	5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
29.01.2022	Sábado	09h às 13h	Recife	Hélio José de Carvalho Xavier	42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
30.01.2022	Domingo	09h às 13h	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Confraternização Universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.497/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE
E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	Promotor de Justiça de Ipubi
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Moreilândia
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Otávio Machado de Alencar	Promotor de Justiça de Moreilândia
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto	1º Promotor de Justiça de Ouricuri

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400
E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaella Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	7º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE
E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------	-----------------------

01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzales	1º Promotor de Justiça de Sertânia
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Tiago Sales Boulhosa Gonzales	1º Promotor de Justiça de Sertânia
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Tabira
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca	Promotor de Justiça de Itapetim
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: plantao4a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Arcoverde	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	Promotor de Justiça de Itaíba
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales	Promotor de Justiça de Pedra
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva	1º Promotor de Justiça de Pesqueira
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva	1º Promotor de Justiça de Pesqueira
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	3º Promotor de Justiça de Pesqueira
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	3º Promotor de Justiça de Pesqueira
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	3º Promotor de Justiça de Pesqueira
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Sergio Roberto Almeida Feliciano	3º Promotor de Justiça de Pesqueira
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Poção
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Themes Jaciara Mergulhão da Costa	Promotor de Justiça de Poção

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: plantao5a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Garanhuns	Romualdo Siqueira França	Promotor de Justiça de Canhotinho

02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque	Promotor de Justiça de Saloá
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra	Promotor de Justiça de Jurema
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	Promotor de Justiça de Águas Belas
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino	Promotor de Justiça de Águas Belas
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Silmar Luiz Escareli Zacura	Promotor de Justiça de Lajedo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Caruaru	Vinicius Costa e Silva	Promotor de Justiça de Toritama
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia	Promotor de Justiça de Taquaritinga do Norte
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva	Promotor de Justiça de Santa Maria do Cambucá
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral	1º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias	Promotor de Justiça de Agrestina
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa	4º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru	9º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	George Diógenes Pessoa	10º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Antonio Carlos Araujo	1º Promotor de Justiça Cível de Caruaru
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues	12º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Palmares	João Victor da Graça C. Silva	Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Palmares	Daniel José Mesquita Monteiro Dias	Promotor de Justiça de Maraial
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Palmares	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Palmares	Renata de Lima Landim	Promotor de Justiça de Gameleira
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Lima de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Palmares	Daniel José Mesquita Monteiro Dias	Promotor de Justiça de Maraial
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Lima de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Lima de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de escada
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim de Oliveira	3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Thinneke Hernal Steens	1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	João Paulo Carvalho dos Santos	Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Manoela Poliana Eleutério de Souza	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian de Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa

					da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho
--	--	--	--	--	---

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Carlos Eugênio do Rêgo Barros Q. Lopes	1º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Rodrigo Costa Chaves	2º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Liliane Asfora Cunha	4º Promotor de Justiça de Abreu e Lima
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Mariana Lamenha Gomes de Barros	3º Promotor de Justiça de Igarassu
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	José da Costa Soares	1º Promotor de Justiça de Igarassu
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Olinda	Fabiana Machado Raimundo de Lima	1º Promotor de Justiça de Itamaracá
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Olinda	Tânia Elizabete de Moura Felizardo	1º Promotor de Justiça Cível de Olinda

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Nazaré da Mata	Andreia Aparecida Moura do Couto	Promotor de Justiça de Feira Nova
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotor de Justiça de Macaparana
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	Promotor de Justiça de Vicência
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra	Promotor de Justiça de Paudalho
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotor de Justiça de Macaparana
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotor de Justiça de Macaparana
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes	Promotor de Justiça de Vicência
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo	Promotor de Justiça de Macaparana
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves	Promotor de Justiça de Itaquitinga
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz	Promotor de Justiça de Nazaré da Mata

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2º Promotor de Justiça de Limoeiro
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Janine Brandão Moraes	Promotor de Justiça de Itambé
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de Vertentes
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Cachoeirinha

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
17.01.2021	Segunda-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega	2º Promotor de Justiça de Gravatá
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	Promotor de Justiça de Amaraji
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Eryne Ávila dos Ajos	Promotor de Justiça de São

					Joaquim do Monte
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantaio13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco	10º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias de Farias Silva	9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgíneo Patriota Tavares	11º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti	3º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Gláucia Hulse de Farias	12º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
20.01.2022***	Quinta-feira	13 às 17h	Moreno	Russeaux Vieira de Araújo	2º Promotor de Justiça de Moreno
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra	3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos	6º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas	2º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata

Feriado municipal em São Lourenço da Mata; *Feriado municipal em Moreno.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.01.2022*	Sábado*	13 às 17h	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Triunfo
02.01.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Thiago Barbosa Bernardo	Promotor de Justiça de Triunfo
08.01.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Verdejante

09.01.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti	Promotor de Justiça de Verdejante
15.01.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Souza Viana Monique	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
16.01.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Daliana Souza Viana Monique	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
22.01.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gustavo de Queiroz Zenaide	Promotor de Justiça de Custódia
23.01.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gustavo de Queiroz Zenaide	Promotor de Justiça de Custódia
29.01.2022	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Flores
30.01.2022	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Olavo da Silva Leal	Promotor de Justiça de Flores

*Confraternização universal.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.498/2021

PLANTÃO DO SOBREAVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
02.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
03.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Carlos Araujo
04.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
05.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
06.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Joubety Emerson Rodrigues de Sousa
07.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
08.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
09.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa
10.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
11.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
12.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
13.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fabiano de Melo Pessoa
15.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Thiago Barbosa Bernardo
16.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Ariano Tércio da Silva Aguiar
17.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Antonio Carlos Araujo
18.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
19.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
20.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
21.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Fábio Henrique Cavalcanti Estevam
22.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Milena Lima do Vale Souto Maior
23.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
24.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
25.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Thiago Barbosa Bernardo
26.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
27.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
28.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ariano Tércio da Silva Aguiar
29.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	André Ângelo de Almeida
30.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Iron Miranda dos Anjos
31.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Lorena de Medeiros Santos

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
02.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
03.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
04.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
05.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
06.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja
07.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
08.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares

		17:01 às 07:59**		
09.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
10.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
11.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Juliana Pazinato
12.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
15.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
16.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
17.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
18.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fábio de Souza Castro
19.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
20.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Márcio Fernando Magalhães França
21.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
22.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
23.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Sandra Rodrigues Campos
24.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Venâncio Cortês
25.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
26.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues
27.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale
28.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Olavo da Silva Leal
29.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Rodrigo Amorim da Silva Santos
30.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
31.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vinícius Silva de Araújo

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alisson de Jesus C. de Carvalho
02.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Paulo Pedrosa Barbosa
03.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
04.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Camila Mendes de Santana Coutinho
05.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Hilário Marinho Patriota Júnior
06.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alisson de Jesus C. de Carvalho
07.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liana Menezes Santos
08.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Paulo Pedrosa Barbosa
09.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Julieta M. B. Pereira de Oliveira
10.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
11.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
12.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mirela Maria Iglesias Laupman
13.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mirela Maria Iglesias Laupman
14.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Izamar Ciríaco Pontes
15.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Elisa Cadore Foletto
16.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aída Acioli Lins de Arruda
17.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Claudia de Moura Walmsley
18.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
19.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carla Verônica Pereira Fernandes

20.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho
21.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Diego Albuquerque Tavares
22.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diliani Mendes Ramos
23.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edgar José Pessoa Couto
24.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Emanuele Martins Pereira
25.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
26.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Erika Loaysa Elias de Farias Silva
27.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Erika Sampaio Cardoso Kraychete
28.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
29.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fabiana Virgínio Patriota Tavares
30.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Fernanda Arcoverde Cavalcanti
31.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Glaucia Hulse de Farias

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
02.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
03.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
04.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
05.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
06.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
07.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
08.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
09.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
10.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
11.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
12.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
13.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia de Assis
14.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
15.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
16.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
17.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
18.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
19.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
20.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
21.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
22.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
23.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
24.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
25.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia de Moura
26.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
27.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lúcia de Assis
28.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
29.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
30.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
31.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
02.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora de Souza Luna
03.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
04.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça de Galvão de Carvalho
05.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
06.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
07.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laise Tarcila Rosa de Queiroz
08.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
09.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
10.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
11.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
12.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
13.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
14.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
15.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça de Galvão de Carvalho
16.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
17.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
18.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
19.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
20.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
21.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
22.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos
23.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eleonora de Souza Luna
24.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
25.01.2022	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Norma Mendonça de Galvão de Carvalho
26.01.2022	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
27.01.2022	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
28.01.2022	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
29.01.2022	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla M. Condé Freire
30.01.2022	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
31.01.2022	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.499/2021

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
04.01.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
05.01.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
06.01.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
07.01.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
10.01.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
11.01.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
12.01.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
13.01.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
14.01.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
17.01.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
18.01.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
19.01.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
20.01.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
21.01.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Janaina do Sacramento Bezerra
24.01.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
25.01.2022	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
26.01.2022	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
27.01.2022	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
28.01.2022	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
31.01.2022	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoíaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
04.01.2022	Terça-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
05.01.2022	Quarta-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
06.01.2022	Quinta-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
07.01.2022	Sexta-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
10.01.2022	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
11.01.2022	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
12.01.2022	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
13.01.2022	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
14.01.2022	Sexta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
17.01.2022	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
18.01.2022	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
19.01.2022	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
20.01.2022	Quinta-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
21.01.2022	Sexta-feira	Olinda	Promotor de Justiça Substituto
24.01.2022	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

25.01.2022	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
26.01.2022	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
27.01.2022	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
28.01.2022	Sexta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
31.01.2022	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
04.01.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.01.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.01.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.01.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.01.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
12.01.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.01.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
14.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
17.01.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.01.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
19.01.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.01.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
21.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
24.01.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.01.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
26.01.2022	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.01.2022	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
28.01.2022	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
31.01.2022	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
01.02.2022	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
04.01.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
05.01.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
06.01.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
07.01.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
10.01.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
11.01.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.01.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
13.01.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
14.01.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
17.01.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
18.01.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
19.01.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
20.01.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho

		Antão	
21.01.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
24.01.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
25.01.2022	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
26.01.2022	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
27.01.2022	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
28.01.2022	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
31.01.2022	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Romero Tadeu Borja de Melo Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
04.01.2022	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
05.01.2022	Quarta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
06.01.2022	Quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
07.01.2022	Sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
10.01.2022	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
11.01.2022	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
12.01.2022	Quarta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
13.01.2022	Quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
14.01.2022	Sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
17.01.2022	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
18.01.2022	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
19.01.2022	Quarta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
20.01.2022	Quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schauffert
21.01.2022	Sexta-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
24.01.2022	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
25.01.2022	Terça-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
26.01.2022	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
27.01.2022	Quinta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
28.01.2022	Sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
31.01.2022	Segunda-feira	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
04.01.2022	Terça-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
05.01.2022	Quarta-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
06.01.2022	Quinta-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
07.01.2022	Sexta-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
10.01.2022	Segunda-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
11.01.2022	Terça-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
12.01.2022	Quarta-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
13.01.2022	Quinta-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
14.01.2022	Sexta-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
17.01.2022	Segunda-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
18.01.2022	Terça-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
19.01.2022	Quarta-feira	Caruaru	Vinícius Costa e Silva
20.01.2022	Quinta-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
21.01.2022	Sexta-feira	Caruaru	Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
24.01.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
25.01.2022	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

26.01.2022	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
27.01.2022	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
28.01.2022	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
31.01.2022	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
04.01.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
05.01.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
06.01.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
07.01.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
10.01.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.01.2022	Terça-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
12.01.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
13.01.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
14.01.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.01.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
18.01.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
19.01.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
20.01.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
21.01.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Marcus Brener Gualberto de Aragão
24.01.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
25.01.2022	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
26.01.2022	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
27.01.2022	Quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
28.01.2022	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
31.01.2022	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
04.01.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
05.01.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
06.01.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
07.01.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
10.01.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
11.01.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
12.01.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
13.01.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
14.01.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
17.01.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
18.01.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
19.01.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
20.01.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
21.01.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
24.01.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
25.01.2022	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
26.01.2022	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
27.01.2022	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
28.01.2022	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
31.01.2022	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
04.01.2022	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
05.01.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
06.01.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
07.01.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
10.01.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
11.01.2022	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
12.01.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.01.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
14.01.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
17.01.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
18.01.2022	Terça-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
19.01.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
20.01.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
21.01.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
24.01.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
25.01.2022	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
26.01.2022	Quarta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
27.01.2022	Quinta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
28.01.2022	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
31.01.2022	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
04.01.2022	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
05.01.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
06.01.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
07.01.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
10.01.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
11.01.2022	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
12.01.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
13.01.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
14.01.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
17.01.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
18.01.2022	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
19.01.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
20.01.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
21.01.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
24.01.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
25.01.2022	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
26.01.2022	Quarta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi
27.01.2022	Quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
28.01.2022	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
31.01.2022	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelão Gottardi

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
04.01.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
05.01.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
06.01.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
07.01.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

10.01.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
11.01.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
12.01.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
13.01.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
14.01.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
17.01.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
18.01.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
19.01.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
20.01.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
21.01.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
24.01.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
25.01.2022	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
26.01.2022	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
27.01.2022	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
28.01.2022	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca
31.01.2022	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Márcio Fernando Magalhães Franca

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
04.01.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
05.01.2022	Quarta-feira	Floresta	Gabriela Tavares Almeida
06.01.2022	Quinta-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
07.01.2022	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
10.01.2022	Segunda-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
11.01.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
12.01.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana
13.01.2022	Quinta-feira	Floresta	Juana Viana Ouriques de Oliveira
14.01.2022	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
17.01.2022	Segunda-feira	Floresta	Filipe Venâncio Cortês
18.01.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
19.01.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana
20.01.2022	Quinta-feira	Floresta	Juana Viana Ouriques de Oliveira
21.01.2022	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
24.01.2022	Segunda-feira	Floresta	Felipe Coutinho Lima Britto
25.01.2022	Terça-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
26.01.2022	Quarta-feira	Floresta	Daliana Monique Souza Viana
27.01.2022	Quinta-feira	Floresta	Juana Viana Ouriques de Oliveira
28.01.2022	Sexta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
31.01.2022	Segunda-feira	Floresta	A complementar pela 14ª Circunscrição

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
04.01.2022	Terça-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
05.01.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto

06.01.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
07.01.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
10.01.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
11.01.2022	Terça-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
12.01.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
13.01.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
14.01.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
17.01.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
18.01.2022	Terça-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
19.01.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
20.01.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
21.01.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
24.01.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
25.01.2022	Terça-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
26.01.2022	Quarta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
27.01.2022	Quinta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
28.01.2022	Sexta-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto
31.01.2022	Segunda-feira	Salgueiro	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
04.01.2022	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.01.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.01.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.01.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.01.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.01.2022	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.01.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.01.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.01.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
17.01.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
18.01.2022	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
19.01.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
20.01.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
21.01.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
24.01.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
25.01.2022	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
26.01.2022	Quarta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
27.01.2022	Quinta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
28.01.2022	Sexta-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
31.01.2022	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
04.01.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
05.01.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
06.01.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
07.01.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
10.01.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
11.01.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
12.01.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

13.01.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
14.01.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
17.01.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
18.01.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
19.01.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
20.01.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
21.01.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
24.01.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
25.01.2022	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
26.01.2022	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
27.01.2022	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
28.01.2022	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga
31.01.2022	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Bruno de Brito Veiga

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.01.2022	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.01.2022	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.01.2022	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.01.2022	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
07.01.2022	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.01.2022	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
11.01.2022	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
12.01.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
13.01.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.01.2022	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
17.01.2022	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.01.2022	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
19.01.2022	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
20.01.2022	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
21.01.2022	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.01.2022	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.01.2022	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
26.01.2022	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
27.01.2022	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
28.01.2022	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.01.2022	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.500/2021

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
30.12.2021*	Quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lima	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

ANEXO DO AVISO nº 208/2021-CSMP

III.I - Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	01884.000.493/2021	6ª PJDC Caruaru	PA 01884.000.493/2021
2.	02058.000.085/2021	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.085/2021
3.	01725.000.112/2021	PJ Tuparetama	PP 01725.000.112/2021
4.	02029.000.121/2021	2ª PJ Bezerros	IC 02029.000.121/2021
5.	01672.000.206/2021	PJ Itaquitinga	IC 01672.000.206/2021
6.	01672.000.208/2021	PJ Itaquitinga	IC 01672.000.208/2021
7.	02058.000.024/2021	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.024/2021
8.	02058.000.034/2021	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.034/2021
9.	02301.000.009/2021	2ª PJ Ipojuca	IC 02301.000.009/2021
10.	02301.000.011/2021	2ª PJ Ipojuca	IC 02301.000.011/2021
11.	01722.000.051/2021	PJ Tracunhaém	IC 01722.000.051/2021
12.	01722.000.052/2021	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.052/2021
13.	01672.000.248/2021	PJ Itaquitinga	IC 01672.000.248/2021
14.	01998.001.668/2021	27ª PJDC Capital	IC 01998.001.668/2021
15.	02328.000.326/2021	3ª PJDC Cabo de Santo Agostinho	IC 02328.000.326/2021
16.	02272.000.042/2020	2ª PJ Surubim	IC 02272.000.042/2020
17.	02070.000.252/2021	1ª PJC Goiana	PA 02070.000.252/2021
18.	02070.000.112/2021	1ª PJC Goiana	PA 02070.000.112/2021
19.	01776.000.639/2021	33ª PJDC Capital	IC 01776.000.639/2021
20.	02207.000.199/2021	2ª PJDC Capital	IC 02207.000.199/2021
21.	02019.000.727/2021	13ª PJDC Capital	IC 02019.000.727/2021
22.	01636.000.145/2021	PJ Angelim	IC 01636.000.145/2021
23.	01652.000.213/2021	PJ Condado	IC 01652.000.213/2021
24.	01776.000.724/2021	33ª PJDC Capital	IC 01776.000.724/2021
25.	02014.001.008/2021	30ª PJDC Capital	IC 02014.001.008/2021
26.	01776.000.639/2021	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.639/2021
27.	02014.000.986/2021	30ª PJDC Capital	IC 02014.000.986/2021
28.	01917.000.906/2021	1ª PJDC Olinda	PP 01917.000.906/2021
29.	01672.000.277/2021	PJ Itaquitinga	IC 01672.000.277/2021

30.	01672.000.278/2021	PJ Itaquitinga	IC 01672.000.278/2021
31.	01672.000.279/2021	PJ Itaquitinga	IC 01672.000.279/2021
32.	02207.000.246/2021	2ª PJ Carpina	IC 02207.000.246/2021
33.	01722.000.053/2021	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.053/2021
34.	01722.000.054/2021	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.054/2021
35.	01722.000.055/2021	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.055/2021
36.	01722.000.056/2021	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.056/2021
37.	01722.000.057/2021	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.057/2021
38.	02058.000.016/2021	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.016/2021
39.	02058.000.019/2021	10ª PJDC Capital	PA 02058.000.019/2021
40.	01973.000.036/2021	3ª PJDC Paulista	IC 01973.000.036/2021
41.	02030.000.214/2021	1ª PJ Bezerras	PA 02030.000.214/2021
42.	02029.000.072/2021	1ª PJ Bezerras	PA 02029.000.072/2021
43.	01776.000.724/2021	32ª e 33ª PJDC Capital	IC 01776.000.724/2021
44.	01722.000.025/2020	PJ Tracunhaem	IC 01722.000.025/2020
45.	02226.000.006/2021	1ª PJ Belo Jardim	IC 02226.000.006/2021

III.II – Conversão de PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	01961.000.026/2021	4ª PJDC Paulista	PP em IC
2.	02009.000.015/2021	35ª PJDC Capital	PP em IC
3.	02326.000.271/2021	2ª PJDC Cabo	PP em IC
4.	02326.000.190/2021	2ª PJDC Cabo	PP em IC
5.	2021/31534	2ª PJ Bonito	PP em IC
6.	2017/33318	2ª PJ Bonito	PP em IC
7.	2021/2745577	2ª PJ Bonito	PP em IC
8.	01975.000.020/2020	4ª PJDC Paulista	PP em IC
9.	02009.000.045/2021	20ª PJDC Capital	PP em IC
10.	02009.000.056/2021	20ª PJDC Capital	PP em IC
11.	02009.000.060/2021	20ª PJDC Capital	PP em IC

III.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	01877.000.078/2020	3ª PJDC Petrolina	IC 01877.000.078/2020
2.	01891.000.743/2020	22ª PJDC Capital	IC 01891.000.743/2020
3.	01891.000.795/2020	22ª PJDC Capital	IC 01891.000.795/2020
4.	02006.000.001/2020	PJDC Capital	IC 02006.000.001/2020
5.	2012/878170	PJ Tuparetama	IC 001/2009
6.	2018/256773	2ª PJDC de Petrolina	IC 10430526

7.	2019/286798	2ª PJDC de Petrolina	IC 11656551
8.	2019/276054	2ª PJDC de Petrolina	IC 11691940
9.	2009/12448	2ª PJDC de Petrolina	IC 412617
10.	2018/175234	2ª PJDC de Petrolina	IC 10978726
11.	2017/2825905	2ª PJDC de Petrolina	IC 10978806
12.	2018/196985	2ª PJDC de Petrolina	IC 10978679
13.	2016/2474946	2ª PJDC de Petrolina	IC 7458868
14.	2014/1584505	2ª PJDC de Petrolina	IC 5143965
15.	2019/52974	2ª PJDC de Petrolina	IC 10983445
16.	2018/231404	2ª PJDC de Petrolina	IC 10906259

III.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	01776.001.118/2021	33ª PJDC Capital	Ajustamento de conduta de influenciador digital
2.	01640.000.119/2020	PJ Bodocó	Realização de concurso público

III.V - Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02015.0112.00060/2021-1.3	PJ Tacaimbó	Declaração de suspeição no IP n. 02015.0112.00060/2021-1.3
2.	S/N	2ª PJ Limoeiro	Declaração de suspeição no Processo 0001988-46.2021.8.17.2920
3.	19.20.0620.0021759/2021-81	10ª PJC Capital	Declaração de suspeição no processo nº. 0070630.15.2021.8.17.2001

III.VI – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	S/N	PJ Quipapá	Recomendação nº 005/2021
2.	01917.000.382/2020	1ª PJDC Olinda	Recomendação S/N

III.VII – Diversos:

Nº	Arquimedes/SIIG/SIM	Interessada:	Assunto:
1.	02058.000.088/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2016 /2388193 para o SIM 02058.000.088/2021
2.	02058.000.089/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2017 /2681398 para o SIM 02058.000.089/2021
3.	02058.000.092/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2017 /2744885 para o SIM

			02058.000.092/2021
4.	02058.000.093/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2017 /2681403 para o SIM 02058.000.093/2021
5.	02058.000.094/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/1176 para o SIM 02058.000.094/2021
6.	02058.000.095/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/49173 para o SIM 02058.000.095/2021
7.	02058.000.095/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/49173 para o SIM 02058.000.095/2021
8.	02058.000.096/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018 /191426 para o SIM 02058.000.096/2021
9.	02058.000.097/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018 /191435 para o SIM 02058.000.097/2021
10.	02058.000.098/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/191442 para o SIM 02058.000.098/2021
11.	02058.000.099/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/224451 para o SIM 02058.000.099/2021
12.	02058.000.130/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto /207878, para o SIM 02058.000.130/2021
13.	02058.000.121/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/222831 para o SIM 02058.000.121/2021
14.	02058.000.121/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2018/222831 para o SIM 02058.000.121/2021
15.	02058.000.129/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2019/201431 para o SIM 02058.000.129/2021
16.	02058.000.133/2021	10ª PJDC Capital	Migração do Auto 2019 /248064 para o SIM 02058.000.133/2021



Ministério Público de Pernambuco
Corregedoria Geral
Gestão 2021/2023

ANEXO AVISO CGMP Nº 13/2021

<u>Estabelecimento Penal</u>	<u>Formulário</u>
ABREU E LIMA - Centro de Reeducação da Polícia Militar de Pernambuco (CREED)	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
AGRESTINA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
ALIANÇA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
BOM CONSELHO - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
BUIQUE - COLÔNIA PENAL FEMININA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
CANHOTINHO - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DO AGRESTE (CRA)	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
CAPOEIRAS - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
CARNAÍBA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
CARUARU - PENITENCIÁRIA JUIZ PLÁCIDO DE SOUZA - PJPS	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
CUSTÓDIA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
GOIANA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
IBIMIRIM - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
IPUBI - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
LIMOEIRO - PENITENCIÁRIA DR. ÊNIO PESSOA GUERRA - PDEPG	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
MACAPARANA - Cadeia Pública	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
PEDRA - Cadeia Pública	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
PESQUEIRA - PRESÍDIO DES. AUGUSTO DUQUE	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
PETROLÂNDIA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
RIACHO DAS ALMAS - CADEIA PÚBLICA SOLDADO ALDO JOSÉ DA SILVA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
RIBEIRÃO - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - Presidio	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
SÃO JOSÉ DO BELMONTE - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
SERRA TALHADA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
SERTÂNIA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
TABIRA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
TACAIMBÓ - Presídio	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)
VICÊNCIA - CADEIA PÚBLICA	Trimestral (junho-julho-agosto/2021)